Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 32
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes....... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves
Rio, 9.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, até sabbado desta semana subirá para Petropolis, com a sua exma. familia.

Felicitações ao Governo
Rio, 9.

De todos os presidentes e governadores dos Estados da União teem chegado telegrammas de felicitação ao governo por ter mandado occupar militarmente o Acre.

Abertura de credito
Rio, 9.

O governo acaba de abrir um credito extraordinario de setenta e cinco contos de réis á delegacia fiscal de Pernambuco para pagamento das despesas da divisão naval, que segue para o Amazonas.

Exposição de S. Luiz
Rio, 9.

Consta que o coronel Souza Aguiar irá, commissionado, representar o Brazil na exposição de S. Luiz, dos Estados Unidos da America do Norte.

A resposta de Caprilles
Rio, 9.

A imprensa, unanime, applaude o espirito conciliatorio do dr. Annibal Caprilles, 2.º vice-presidente da Bolivia, francamente manifestado na resposta, que acaba de dar ao nosso governo.

O «Tupy»
Rio, 9.

O cruzador torpedeiro «Tupy» arribou no porto da Victoria.

Nos circulos da marinha dizem que a arribada teve por causa o concerto dos burrinhos de alimentação; no quartel-general, porém, assevera-se ter sido para tomar agua.

Suspensão de concursos
Rio, 9.

O sr. ministro do interior e justiça, dr. José Joaquim Seabra, acaba de expedir uma circular a todos os directores dos estabelecimentos federaes de ensino superior e secundario, mandando suspender todos os concursos para preenchimento de vagas de lentes e professores.

Coronel Abreu e Lima
Rio, 9.

Consta que o coronel Francisco de Abreu e Lima será nomeado para uma importante commissão no extremo Norte.

O «Itaituba»
Rio, 9.

Procedente da Bahia chegou o vapor «Itaituba» conduzindo o 16.º batalhão de infantaria.

Amanhã impreterivelmente sahirá com destino a Matto-Grosso.

Contracto rescindido
Rio, 9.

Foi rescindido o contracto celebrado com José Balsels para compra de ferro velho e metaes dos canhões.

Cambio
Rio, 9.

O cambio fechou hoje á 11 21/32.

Enviado da Bolivia
Petropolis, 9.

O barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, não recebeu ainda noticia de nomeação de outro enviado, a não ser a do dr. Medina, que virá tratar do accôrdo com a Bolivia, sobre a questão do Acre.

Desordens
Campos, 9.

A situação continúa grave em consequencia da suspensão, por falta de pagamentos, dos serviços de esgoto e de fornecimento d'agua potavel.

Diversos «meetings» se teem realisado a que se succedem desordens, que a policia ainda não póde dominar, infructiferamente havendo empregado os necessarios meios para conseguil-o.

Os animos acham-se exaltadissimos.

EXTERIOR

A Macedonia
Londres, 9.

O governo da Sublime Porta está disposto a mandar o mais depressa possivel um numeroso exercito para a Macedonia a fim de abafar alli uma revolução imminente.

O processo Dreyfus
Pariz, 9.

E' quasi certa a revisão do celebre processo Dreyfus, o que, inevitavelmente, concorrerá para que o paiz se divida em dous grupos irreconciliaveis, segundo opinião geral.

Occupando-se entretanto deste assumpto, o correspondente do «Times» assevera que a questão não sahirá.

Duque de Tetuan
Madrid, 9.

Falleceu o duque de Tetuan, que ha um mez estava gravemente enfermo.

A agonia do illustre estadista prolongou-se durante doze dias.

Grève na Hespanha
Madrid, 9.

Os typographos adheriram á grève, promovida por muitos outros operarios. A publicação de grande numero de jornaes e periodicos está suspensa.

O Papa Leão XIII
Roma, 9.

Os catholicos e apostolicos romanos preparam para o dia 20 do corrente grandiosas manifestações de piedade e amôr ao Summo Pontifice, que naquella data attingirá os «annos de Pedro» e em 3 de março entrará no 94.º anno de existencia.

De 263 pontifices, sómente Pio IX superou os «annos de Pedro», dous, Agathão e Gregorio IX, superaram a idade de Leão XIII, que é, entretanto, o unico que attingiu os «annos de Pedro» com idade superior a noventa annos.

Sua Santidade vae regularmente de saúde, mente lucida, bôa memoria e perfeito uso de todos os sentidos.

Salteadores abyssinios
Roma, 9.

Receberam-se noticias da Erythréa communicando ter havido um encontro de salteadores abyssinios e tropas italianas, tendo sido aquelles rechassados.

Terremotos
Washington, 9.

No archipelago da Polynesia acaba de occorrer uma grande catastrophe, devida a terremotos.

As ilhas Dão, Hikuira e Makoskan foram devastadas.

O numero de mortos é grande.

Suicidio de Uribe
Nova-York, 9.

Um telegramma procedente de Colon noticia haver posto fim á sua existencia o ex-presidente da Colombia, general Uribe, chefe da ultima revolução que alli houve.

Quanto o Brazil pagará
Buenos-Ayres, 9.

A «Prensa» publica um telegramma de Washington em que se lhe noticia que o Brazil pagará pelo arrendamento do territorio do Acre, um milhão de dollars (quatro mil cento e trinta contos de réis, moeda brazileira).

A occupação do Acre
Santiago, 9.

Foi muito bem recebida nas rodas politicas e pela imprensa a declaração, feita pelo governo boliviano, de que acceita a occupação militar do territorio do Acre deliberada pelo Brasil.

O presidente Riesco
Santiago, 9.

Continúa enfermo o presidente, sr. German Riesco.

DIREITO CONSTITUCIONAL BRAZILEIRO (*)

I

A carta constitucional de 25 de março de 1824 suscitou, entre nós, o apparecimento de alguns estudos e commentarios entre os quaes sobresáe, pela harmonia da synthese e pela firmeza dos conceitos, o *Direito Publico Brazileiro* de Pimenta Bueno. Por sua vez, a Constituição republicana de 24 de fevereiro de 1891 promette ser o germen fecundo de uma litteratura juridica que vae, dia a dia crescendo em vigor e brilho. Milton, Soriano, Varella, Amaro Cavalcanti e agora João Barbalho são os benemeritos cultores do direito a quem devemos os progressos desse nova phase da jurisprudencia constitucional brazileira. E quem meditadamente confrontar a obra classica de Pimenta Bueno e os *Commentarios* do illustre dr. João Barbalho terá a visão clara do consideravel avanço realizado pelo pensamento brazileiro nesta direcção.

A doutrina dos *Commentarios* é sempre segura e sã. Expressão do bom senso esclarecido pelo saber, estão elles destinados a constituir o evangelho do nosso constitucionalismo, quando as suas idéas, pelo estudo e pela reflexão, penetrarem no espirito dos juristas, formando as bases geraes da sua concepção do federalismo. Dissentindo embóra, num ou noutro ponto secundario, da doutrina exposta neste valioso trabalho, tenho por certo de que está elle apparelhado para desempenhar galhardamente a funcção, que lhe assignalo, no desenvolvimento das idéas em torno da Constituição federal brazileira.

Guiados por intuitos praticos, procurando interpretar, desenvolver e esclarecer as theses constitucionaes, não se demoram os *Commentarios* em longas explanações meramente especulativas. Preferem jogar com o elemento historico da formação da lei, com a experiencia dos povos extrangeiros, com a legislação comparada e com a licção da jurisprudencia, para elucidar os differentes aspectos e o alcance dos preceitos edictados pela Constituição. Assim conseguem mostrar, ao leitor desprovido de preparo juridico, o surto e o desdobramento das idéas que se concretisaram afinal em normas constitucionaes, fazendo, por esse modo, resaltar a verdadeira intenção da lei.

O methodo indicado estendo, muitas vezes, circumstanciadas analyses que são modelos de deducção logica no dominio das exposições de doutrina juridica. São exemplos do que acabo de affirmar as observações motivadas pelo art. 34 §§ 20 e 21 e pelo art. 60.

Assim como as explanações philosophicas, estão fóra do plano dos *Commentarios* as investigações eruditas da evolução dos institutos revelada pela historia geral da humanidade. Similhante sobrecarga talvez contribuisse a limpidez da exposição, e, certamente, viria tirar á obra a sua caracteristica de *expressão do bom senso esclarecido pelo saber*.

Esta feição, que é dominante em todo o livro, toma especial relevo, entre outros, no commentario ao art. 6. Sabe-se quantas duvidas e quantos pareceres divergentes se manifestaram a proposito deste artigo. Depois de lidas as ponderações do dr. João Barbalho, mal se comprehende como não tenham outros visto o que agora tão claramente se ostenta aos nossos olhos.

Por dizer que os *Commentarios* se alongam por egual das especulações philosophicas e das analyses eruditas, não pretendo significar que lhe fallecem as largas e valiosas considerações doutrinarias, quando o assumpto as reclama. Bastariam as paginas escriptas a proposito do poder executivo (art. 41) para não me ser licito avançar similhante proposição. O que pretendo é assignalar o methodo e a feição particular do livro. Para mais accentuar esta ultima, vem de molde salientar o espirito liberal que transpira de todo o livro e a intenção de dar realce ás prerogativas dos Estados, o que talvez mais não seja do que um outro modo por que se manifesta esse espirito liberal.

II

O governo representativo é de todas as fórmas de organisação da vida politica dos povos a que menores inconvenientes apresenta. Tem, porém, defeitos graves o systema, e, por mais que o engenho humano se afadigue por desterral-os, resistem muitos delles pertinazmente. Entre essas falhas avulta a falta de elevação do espirito geral e das producções das assembléas legislativas, ainda quando nellas fulgem intelligencias de primeira grandeza, porque a maioria mediocre e movida pelas paixões politicas abafa os impulsos da superioridade mental e apaga os traços de luz mais intensa.

O Dr. João Barbalho, procurando estampar a physionomia do systema, não quiz desfarçar esta macula já assignalada por outros. «As assembléas representativas, diz elle, enchem-se não raramente de excellentes pessôas, mas muitas dellas sem alguma concepção scientifica, ignaras dos principios de legislação, de administração e de economia politica e social; umas, essencialmente doceis, votam sem exame tudo que lhes mandam chefes pouco competentes ou não escrupulosos; outras querem sobresahir, affectando capacidade que não teem, e julgam-se no caso de discutir e emendar tudo que vem á discussão.

« Por fórma que um similhante laboratorio legislativo não póde gozar de grandes creditos, e seria preciso pensar em arranjar-se outro que mais se recommendasse pela melhoria do que pela abundancia dos productos. Mas... o regimen representativo é o preferido, pelas muitas vantagens que promette, e por amor dellas força é acceital-o com seus inconvenientes, devendo, entretanto, tractar-se com todo o empenho de minoral-os » (1).

Realmente assim é, e assim deve ser. As collectividades politicas são dotadas de um espirito que é a resultante das forças intellectuaes e emocionaes dos individuos que as compõem. Da fusão desses elementos dissimiles, ha de resultar um producto composito e mediano. Si as assembléas representativas se compuzessem exclusivamente de almas superiores, não retratariam o estado de consciencia da collectividade, deixariam de representa-la, e, abrindo vallo profundo entre o povo e os legisladores, desorganisariam em pouco tempo a nação. Depois não basta a superioridade mental, é necessaria tambem a superioridade moral. E si pudessemos crêr que se encontrariam sempre, ao alcance das necessidades, homens com esses predicados, melhor seria confiar definitivamente a elles o governo dos povos.

A nossa experiencia, porém, aconselha-nos a tolerar os constrangimentos do governo representativo para não sermos arrastados pelos desvarios do despotismo.

A dualidade das Camaras tambem não lhe merece, em these, as sympathias do illustre commentador, parecendo-lhe bem frageis os argumentos até hoje apresentados em sua defeza: « Entretanto, na constituição do poder legislativo federal, menos como garantia de ordem e de maturidade das deliberações, do que como condição de federalismo, não cabe mal uma segunda camara. O regimen federal é um regimen de dualismo—Estado composto de Estados. E devendo funccionar pelo systema representativo, preciso é nelle haver duas representações, a do Estado Federal ou da União e a dos Estados particulares » (2).

Essa figura equivoca de um vice-presidente da Republica, a quem, para não ficar de todo ocioso, por falta de outra funcção, se incumbe de presidir ao senado, parece-lhe entidade superflua no mechanismo do governo federativo. (3). Realmente apenas uma consideração apoia a creação dessa entidade, em torno da qual se agremiam as opposições na espectativa de uma substituição. E' que as eleições muito repetidas se tornam inconvenientes, quando se trata de escolher o magistrado supremo da Republica; é os outros substitutos que se podem dar ao presidente não receberam do povo delegação para assumir tão alto posto na direcção governamental do paiz.

Tal consideração, porém, não revela tão graves inconvenientes na ausencia de um vice-presidente quanto nos revela a experiencia que a sua presença origina.

O commentario ao art. 34, n. 21 vale por uma compendiosa monographia a respeito do estado de sitio. Entre outras questões interessantes, vemos ahi agitada a de saber quaes são as garantias contitucionaes que se suspendem com o estado de sitio. Não são os direitos do cidadão nem o funccionamento dos poderes politicos que se submettem á passageira inhibição. O estado de sitio não é um hiato aberto na vida constitucional, não é o dominio franco do arbitrio. O que se suspende durante elle são « algumas formalidades que garantem a liberdade individual. » Esta é a doutrina de Pimenta Bueno (4), que tem inteira applicação ao novo regimen.

A Constituição fugiu de especificar quaes as garantias constitucionaes susceptiveis de suspensão nesses graves momentos da vida nacional. Todas, portanto, se podem temporariamente sustar comtanto que, em relação ás pessôas colhidas pela reacção do poder publico, não se tomem outras medidas além da detenção em logar não destinado aos réos de crime commum, ou desterro para algum ponto do territorio nacional (art. 80 § 2). E cumpre ainda que a auctoridade determine expressamente quaes as garantias suspensas, para que, ainda neste caso, a lei não fira antes de advertir.

Comprehendendo a expressão *garantias constitucionaes* pelo modo exposto, é bem de ver que o estado de sitio não é incompativel com a immunidade parlamentar, como alguns suppõem. E' certo que, sob um ponto de vista geral, a immunidade parlamentar é garantia constitucional destinada a proteger a funcção legislativa, assegurando a isempção e a independencia dos representantes do povo. Mas attendendo-se a que «a Constituição conferiu ao Congresso a attribuição de *approvar ou suspender o sitio* decretado pelo poder executivo, constituindo o parlamento fiscal e juiz da declaração de sitio pelo governo» (5) não se póde pensar de outro modo. Realmente, si o poder que decreta o estado de sitio pudesse desfazer-se, pelo desterro ou detenção, dos seus adversarios com assento no Congresso, « aquella attribuição constitucional, correctiva do abuso do executivo, tornar-se-hia nugatoria, si não reduzida a um motejo, a um escarneo. »

Este argumento é irrefutavel e attráe todos os espiritos reflexivos á opinião do illustre commentador da Constituição patria. Accresce, como ainda pondera o dr. João Barbalho que « a disposição do art. 80 é, em substancia, a do art. 23 da Constituição da Republica Argentina, e ahi está julgado que as immunidades subsistem no estado de sitio » (6).

Muitas vezes surge uma opinião que, pelos modos com que se apresenta, impressiona e se incute nos espiritos e ahi vae creando raizes á sombra da preguiça de pensar, que é uma das modalidades por que se exerce a *lei* do menor esforço, ou por que se verifica a verdade do principio de G. Tarde, segundo o qual se considera a imitação poderoso factor do desenvolvimento social. Dentro em pouco tempo recebe essa opinião a consagração geral e entra para o acervo das verdades definitivamente acceitas.

Assim aconteceu com a questão da precedencia obrigatoria do casamento civil.

O dec. de 26 de junho de 1890, corroborado pelo codigo penal, art. 284, prohibiu que se realisassem as cerimonias religiosas do casamento antes da sua celebração perante a auctoridade civil. Mais tarde pareceu que a Constituição Federal, art. 72 § 4, fazendo silencio a respeito dessa exigencia, havia facultado aos conjuges procederem como entendessem, neste melindroso assumpto que de perto interessa á liberdade, e tentou-se extrahir argumento do § 7 do mesmo artigo, onde se véda ao governo, quer da União quer dos Estados, ter relação de dependencia ou alliança com qualquer confissão religiosa.

O dr. João Barbalho, historiando o que se passou na Constituinte, por occasião de se discutir esta materia, desfaz inteiramente o argumento dos que appellavam para a genese do dispositivo para dar como demonstrada a intenção, que teve o legislador, de revogar o dec. de 1890 e o codigo penal.

O Congresso constituinte, diz elle, « limitou-se a consagrar, como instituição constitucional e acima do arbitrio dos poderes publicos em sua acção ordinaria, o casamento civil »; deixou ao poder legislativo a faculdade de manter ou não a precedencia; « não revogou a disposição legal então e ainda hoje vigente sobre esta materia » (7).

Os exemplos que acabo de dar são sufficientes para se ver o modo pelo qual se desdobram em criteriosas observações as theses constitucionaes, e como a interpretação dada aos textos analysados se apresenta ao espirito do leitor emergindo natural e irresistivelmente do historico dos actos preparatorios da lei, resaltando de seu contexto sobre o qual nova luz se projecta, conformando-se com a orientação liberal que vivifica e exalça a nossa Constituição republicana.

Recife, 28 de janeiro de 1903.

Clovis Bevilaqua.
(Continúa).

(*) João Barbalho, *Constituição federal brazileira. Commentarios.* Rio de Janeiro, 1902.

(1) *Commentarios*, pag. 52.
(2) *Commentarios*, pag. 55.
(3) *Commentarios*, pag. 96.
(4) *Direito publico*, n. 690.
(5) *Commentarios*, p. 122, 2.ª coll.
(6) *Commentarios*, p. 123, 1.ª coll.; Alcorta, *Garantias Constitucionaes*, 1897, p. 148; Acc. do Sup. Tribunal, de 15 de Abril de 1898.
(7) *Commentarios*, p. 310. 1.ª coll.

OS BASTIDORES DO ACRE

(D'A Tribuna)

O publico brazileiro, voltado e attento para os perigosos negocios do Acre, conhece uma face da questão, a constante dos protocollos, actos publicados dos dous governos, motivos de litigio, marchas e contramarchas da nossa chancellaria, etc.

O incidente que tanto apprehende e sobresalta neste momento, com justa razão, o espirito da nossa nacionalidade tem outra face que será interessante conhecer, e isso nos propomos fazer, calcando estas linhas sobre notas e informações incontestes.

Antes de tudo, a questão do Acre tende para um terreno que não é propriamente o dos interesses da Bolivia, mas sim o dos interesses menos licitos dos homens que alli governam.

O governo do general Pando não obedece, pelo menos neste momento, a intuitos outros que não sejam o de tirar desta pendencia proventos pecuniarios para altos personagens bolivianos, á frente dos quaes se póde divisar a personalidade do proprio chefe do governo.

Aclaremos a situação.

O general Pando, incumbido ha tempo pelos poderes de sua nação de mandar proceder a estudos no territorio do Acre, alli esteve com profissionaes em commissão, e ao regressar á Bolivia, ou fosse por contracto previamente feito para indemnização de seus serviços, ou porque o requeresse, obteve que lhe fosse cedida uma grande extensão de terrenos na região litigiosa.

Mais ainda: amigos e companheiros do general Pando obtiveram identica concessão, figurando entre elles o sr. Lucio Velasco, actual vice-presidente da Bolivia.

Elevado, mais tarde, á presidencia da Republica, o governo do general Pando promoveu sob pretexto de necessidades economicas da Bolivia, e diante das difficuldades que offereciam a occupação e a exploração do Acre, o celebre e forte arrendamento do territorio contestado a um poderoso syndicato anglo-americano, deixando implicitamente claro que os proventos dessa malfadada operação tocariam em parte avultada ao presidente da Republica, por motivo da incorporação das terras de sua propriedade á empreza exploradora.

Falla-se com certa insistencia, e não infundadas razões, que ao ser empossado o syndicato anglo-americano, ou logo que elle se installe no territorio do Acre, uma primeira prestação, que se alvitra em 40 mil libras esterlinas, será paga; e, dahi, portanto, o explicar-se a pressa, a soffreguidão, a acção tumultuaria com que o actual governo da Bolivia procura resolver pela força o incidente, abrindo campo largo á funcção dos arrendatarios do territorio litigioso.

A difficuldade opposta até agora a semelhante intuito tem sido esta: os capitalistas do syndicato, cujos representantes estão ha mezes em Menãos, não podiam se estabelecer numa região conflagrada e exigiram por isso do general Pando que a pacificasse e os libertasse dos *flibusteiros brazileiros* que alli se têm opposto ao dominio boliviano.

Uma vez limpo o territorio do Acre, uma vez expulsos os nossos patricios, dominando o poder e a acção dos bolivianos, viria a posse immediata dos representantes do syndicato anglo-americano, entrando o governo da Bolivia no recebimento da prestação combinada.

A Bolivia, porém, que até agora não havia conseguido dominar o Acre por meio de expedições, que fôram repellidas ou dizimadas pelas infecções do terreno, julgou necessario organizar as expedições de que a imprensa se tem occupado, inda que para isso arcasse com os maiores sacrificios, creando impostos especiaes e enfrentando a opposição de homens notaveis na Republica, entre os quaes o vice-presidente Velasco.

Organizada uma expedição, menor de dous mil homens, tenta com ella o general Pando chegar ao Acre e empossar os representantes do syndicato que se propõe explorar a região.

Nossas informações dizem que para isso, o general Pando, que não sahirá, provavelmente, do territorio boliviano, concentrará as suas forças no departamento mais proximo do Brazil, dahi dirigindo, em pessôa, as necessarias operações.

Resalta, portanto, visivelmente da exposição que estamos fazendo um interesse de caracter pessoal, que leva o general Pando a cerrar ouvidos a todas as observações calmas que lhe tem feito a chancellaria brazileira, e a affrontar todos os perigos para a realização do seu pensamento, entregando o territorio do Acre ao syndicato estrangeiro.

Foi, pois, diante desta situação, que não creou e antes insistentemente procurou evitar, que o governo do Brazil, vendo esgotados os recursos de uma diplomacia prudente e patriotica, resolveu, a bem dos nossos interesses, da dignidade da nossa Patria, da garantia dos milhares de brazileiros residentes no Acre, adoptar as medidas de precaução que se conhecem.

Essas medidas podem ser resumidas assim: o governo guarnecerá os Estados do Amazonas e de Matto-Grosso, por duas fortes columnas do exercito, fazendo estacionar nas aguas desses dous Estados os navios de guerra que fôrem necessarios, reservando-se uma posição de prudencia, de quem aguarda acontecimentos, forte de seu direito e seguro de que saberá se defender.

Só daqui a dous mezes as forças bolivianas chegarão ao territorio do Acre.

E' licito, portanto, acreditar que só então, no caso de violencias exercidas contra os nossos patricios, as forças brazileiras intervirão, occupando a região do Acre.

Antes d'isso, ellas se limitarão a fiscalizar a passagem no Amazonas e de garantia da inviolabilidade do territorio de Matto-Grosso.

Bem póde ser, porém, que outra solução se offereça: a pendencia do Acre envolve para o governo da Bolivia, uma questão de dinheiro; e, não raro, as pendencias com esse aspecto se resolvem com dinheiro.

NA MACIOTA...

XXII

« Cavalheiro illustre por mais de uma qualidade que o exorna, faltava ao indicado aquella condição preliminar para que a indicação tivesse logar, e mais o prestigio partidario que a elevada consideração de que fora o alvo desfrutava. — salvo si lhe bastou para obter esse prestigio a exhibição com que elle declarou pela imprensa que abandonava os arraiaes de José Mariano pelo acampamento do sr. bafão Barão de Lucena.»

(Conceito que o Aristarcho externa no contra-manifesto sobre o Rodolpho Gomes.)

Que justiça tremenda, Rodolphinho!
Ah! mas no mundo sordido e mesquinho
Tudo, tudo assim é:
Tens um cunhado, e é esse
Quem primeiro contesta e desconhece,
Teu colossal prestigio de Hesabé!

Pensar e crer agente
Que "*palavra não come seu parente*,"
Como diz o proloquio popular!
E' mentira, Rodolpho; e essa mentira
No meu canhenho a marco:
Quando a voraz *ti digira*
Acóde pelo nome de Aristarcho.
Não ha de que flar...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

Aos nossos assignantes que continuam em atrazo pedimos que mandem regularisar suas assignaturas, e prevenimos que suspenderemos a remessa do «Diario» aos que até o dia 1.º de março não mandarem satisfazer a importancia correspondente ao anno de 1902, já findo.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 7 do corrente o sr. governador do Estado prorogou por seis mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o bacharel Salvador Celso de Albuquerque juiz municipal de S. Lourenço da Matta.

— O bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira juiz de direito do municipio de Leopoldina solicitou remoção para o de Alagôa de Baixo.

— O sr. dr. governador do Estado recebeu, em data de hontem, os seguintes despachos telegraphicos:

Iguarassú—exm. governador, Recife.—Concelho municipal elegeu mesas eleitoraes.—Saudações.—*Vicente Antonio Novellino*, presidente concelho.

Floresta—dr. governador, Recife.—Hoje fôram eleitos mesarios supplentes, affixados editaes.—*Manoel Alves de Carvalho*, presidente do concelho.

O sr. general commandante do districto convida a comparecerem no Quartel General os srs. capitão reformado Francisco Manoel de Souza e tenente honorario Paulo Quirino de Lima, ambos incluidos no azylo de invalidos da patria, com permissão para residirem neste Estado, os quaes deverão ser submettidos á inspecção de saude segundo as ordens estabelecidas.

Jacob Nogueira praticou ás 5 e 1/2 horas da tarde de ante-hontem, na Praça da Independencia, um verdadeiro *acto de bravura*.

Desavindo-se com uma creança, Jacob applicou-lhe tremenda bofetada, dando em resultado sahir o menor sangrando pelas fossas nasaes.

A praça que alli se achava de ponto, prendeu o *valiente* e conduziu-o ao palacete do Capibaribe, á ordem do capitão Baptista, subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Em data de 29 de janeiro ultimo dirigiu-nos de Petropolis, o illustre sr. Luiz Gomes, o seguinte bilhete postal:

« Tenho a honra de cumprimentar á illustre redacção e solicito seu valioso concurso para a propaganda do nosso «idéal de progresso», de pôrmos a America Latina a *seis dias* da culta Europa)

As *docas* de Pernambuco, uma estrada de ferro electrica de penetração para Minas, Goyaz e Matto-Grosso e a reducção dos direitos de entrada, na Hespanha, para os cafés de procedencia *directa* de centros productores são o factor mais impulsivo á realidade tão almejada hoje da união dos povos de raça latina dos dois continentes. »

GOVERNO EPISCOPAL

A Secretaria do Bispado concedeu, em data de hontem, as seguintes provisões:

Dispensando a certidão de baptismo e banhos de naturalidade de Maria Julia da Conceição, natural da freguezia de Campina Grande, para casar com o sr. Francisco Alberto Gomes, natural e ambos residentes na parochia da Victoria.

Permittindo ao sr. dr. Affonso Viriato de Medeiros mandar exhumar os restos mortaes de d. Maria Estephania de Barros Medeiros, do Cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas e trasladal-os para a egreja matriz da freguezia da Bôa-Vista.

Permittindo ao rvdm. vigario da freguezia de Palmares realizar, no proximo dia 11 do corrente, uma procissão na egreja do municipio de Catende.

— Em egual data a mesma repartição exarou os seguintes despachos:

José Angelo de Moraes Rego, natural da freguezia da Bôa-Vista e d. Maria Magdalena da Silva, natural da freguezia da Parahyba, ambos residentes na parochia da Bôa-Vista, pedindo dispensa das respectivas certidões de edade, e dos banhos de residencia e naturalidade.—Ao rvdm. parocho para attender.

Henrique P. de Moraes, residente na freguezia de Olinda, pedindo licença para casar depois de seis horas da tarde, na egreja de S. Pedro.—Sim.

Frankfort sobre o Meno é a cidade mais rica da Allemanha. A media de renda annual da população que paga impostos, é de 5:380$000. Em Berlim é apenas de 3:660$000.

NOTICIAS DE PORTUGAL

Datas até 26 de janeiro findo:

— Poucas, bem raras até, são as noticias que nos fornecem os jornaes trazidos pelo ultimo vapor.

A politica e o governo nada de novo offerecem.

— Ao dr. Antonio de Castro Pereira Côrte Real, proprietario e antigo deputado da nação, foi concedido o titulo de visconde de Fijó, em duas vidas.

— Ao conselho de guerra em Benguella, cujo funccionamento já principiou, afim de julgar os incriminados na revolta do Bailundo, como instigadores ou causadores della, devem ser presentes grande numero de officiaes, funccionarios e commerciantes. Entre elles contam-se: Romão da Cruz Miranda & Rossão; Bernardino Gomes Pereira, Antonio Dias Carreiro, Domingos Moura, Xavier de Paiva, tenente d'infanteria e que foi chefe do conselho de Bailundo; tenente Malheiros, ex-capitão-mór do Bailundo, cuja cabeça, diz-se, o gentio pedia para terminar a revolta, e alferes Eduardo Loforte. Além destes, responderá o sr. Luna de Carvalho, capitão de cavallaria, accusado de covardia.

— O movimento semanal da praça, nos ramos de commercio externo que operam sobre mercadorias, foi representado pelos valores seguintes: Importação geral....... 734:525$570; Exportação 180:525$980; Reexportação colonial 193:921$000; Reexportação estrangeira 68:522$460.

A exportação para o Brazil attingio a 21:124$700.

Foi o seguinte o preço dos vinhos por 17 litros, captivos de direitos.—*Tintos*: Santarem, Cartaxo e Torres 1$000, 1$200; Alemtejo e Algarve 900 1$100, abafado 2$000/2$250; verde, 1$200/1$400.

Brancos: Santarem, Cartaxo, Torres, Alemtejo e Algarve, 1$000/1$200; abafado, 2$200/2$250; Bastardinho, 2$000/2$250.

Para o Brazil verificou-se o seguinte movimento:

Pará	2:415$200
Maceió	1:488$000
Pernambuco	1:353$700
Rio Grande do Sul	1:320$000
Manaus	997$200
Rio de Janeiro	801$600
Santos	91$000
Total	8:476$700

O preços de 15 kilos de azeite captivos de direitos, continuam a 1$800 para os de 1.ª qualidade, a 1$600 para os de 2.ª e a 4$200 para os de 3.ª.

A exportação desse artigo para o Brazil foi assim distribuida:

Rio de Janeiro	1:800$000
Bahia	615$000
Pará	216$000
Pernambuco	150$000
Manaus	108$000
Brazil total	2:889$000

— Falleceram:

o conselheiro dr. Pedro Monteiro Castello Branco, lente jubilado da Faculdade de Direito de Coimbra e alli chefe do partido progressista;

o sr. Antonio Baptista dos Santos, estimado commandante do vapor *Malange*;

e o popular José Augusto Alves Monteiro, festejado guitarrista e pregador de *sermões* humoristas em uma carroça, que o acompanhava e era seu pulpito.

AOS ESTADOS UNIDOS NA JANGADA BRAZIL

Do Rio de Janeiro nos escrevem os srs. tenentes J. Frederico Neves e José Carlos da Rocha, commandante e immediato da jangada *Brazil*, communicando-nos que a idéa de irem a S. Luiz nos Estados-Unidos da America tem sido extraordinariamente admirada pelo arrojo do projecto.

A guarnição da jangada projecta levar a exposição productos mineralogicos de diversos Estados do Brazil, bem como tornar conhecido o salvavidas construido da mesma madeira da jangada, madeira extrahida de Alagôas.

Desse salvavidas será feita a experiencia proximamente, na bahia de Guanabara, por occasião do lançamento da curiosa embarcação ao mar.

Terminam os citados cavalheiros, pedindo-nos que façamos de nossas columnas um appello ao publico para que os auxilie na realização de sua viagem.

Satisfazemos assim o pedido.

Qualquer subvenção poderá ser directamente remettida á guarnição do *Brazil*, á rua da Quitanda n. 28, 1.º andar, no Rio de Janeiro.

Ante-hontem, ás 4 e 1/2 horas da madrugada, na occasião em que pelo pateo do Livramento passava um pastoril familiar, a fim de queimar a lapinha, o individuo de nome Miguel de Souza, no auge de enthusiasmo pela pastora mestra, sacou de uma navalha de barba, e desafiando os partidarios do azul, ergueu um *bravo da mestra!*

O sr. capitão Baptista, subdelegado de Santo Antonio, desarmou o enthusiasta e mandou-o para á Casa de Detenção, onde, por certo, o sr. coronel Pereira Lima baixar-lhe-á o enthusiasmo.

No logar denominado *Brumzinho*, districto policial de Caxangá, residia Isabel Maria das Chagas, casada ha cerca de 3 annos com o individuo de nome José Ferreira Leite.

Este, em quanto durou a *lua de mel*, cercou-a de todos os affectos e carinhos, porém, de certo tempo a esta parte, pouco se incommodava com o bem-estar de sua companheira, deixando até de satisfazer ás suas urgentes necessidades.

Isabel, vendo os seus parcos recursos irem minguando, participou ha uns tres mezes, ao incorrecto marido, que iria procurar um emprego, afim de não soffrer tantas privações, participação esta que repetia constantemente, e era respondida por Ferreira com a phrase: —Já o podia ter feito.

Apezar dessa declaração Isabel hesitava, antevendo um resultado funesto; todavia ante-hontem, ás 9 horas da manhã tomou um pouco de coragem e decidiu-se a abandonar o lar domestico.

Tomando passagem no trem que áquella hora d'alli parte para a cidade, Isabel dirigiu-se ao logar denominado *Pombal*, do 2.º districto policial da Bôa Vista e hospedou-se em casa de uma sua amiga de nome Fausta Maria da Conceição. Durante a noite de ante-hontem, segundo suas proprias palavras, a esposa de José Ferreira não poude conciliar o somno, passando-a em claro e a construir castellos no ar.

Na occasião em que hontem pela manhã, Isabel percorria as ruas da Bôa-Vista, procurando casa afim de empregar-se como ama, encontrou um seu conhecido de Caxangá, avisando-a este que Ferreira achava-se furioso, falara-lhe em destruir todos os objectos á mesma pertencente e que haveria de espancal-a, bem como a sua companheira Fausta Maria da Conceição, por tel-a hospedado.

Scientes da declaração e igualmente atemorizadas, compareceram ambas, hontem ao meio dia, na Repartição Central da Policia, no gabinete do sr. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, a quem deram queixa de Ferreira Leite.

Isabel declarou que era atrozmente maltratada por Ferreira e que não pretende voltar ao lar domestico não só por temer as iras do marido, como tambem porque uma vez empregada não passará mais vergonhas nem necessidades.

A's 7 horas da noite de ante-hontem, na rua Paulino Camara, freguezia de Santo Antonio, João Henrique de Oliveira travou ligeira discussão com um individuo desconhecido.

Momentos depois, quando Henrique entrava no bêco do Carvão, sito perpendicularmente á rua acima, foi inopinadamente aggredido pelo mesmo individuo, que vibrou-lhe uma navalhada no craneo e outra num dos braços, ambos os ferimentos de natureza leve.

O offensor, logo que perpetrou o delicto, tratou de fugir, sahindo pelo predio n. 18, á rua das Trincheiras.

O facto foi communicado ao sr. dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto, que procede ás diligencias de accôrdo com a lei.

NOTAS INDISCRETAS

O dr. Antonio Joaquim e o dr Rodolpho Gomes conversam baixinho, na escada do escriptorio do dr. Netto Campello:

— *Seu* Rodolpho, você tem prestado attenção ao Cintra?

— Porque?

— Não lhe suggeriram ainda algumas desconfianças?

— Do Cintra? Mas...

— Pois olhe, eu não sou creança e nem beocio. O Cintra está preparando as cousas para ser o mais votado no 2.º districto...

— O mais votado de todas as chapas!

— Ora, *seu* Rodolpho, você é muito simples! O mais votado de nossa chapa... Porém, isso é uma deslealdade... Eu sou quem deve vir em primeiro logar, porque o contrario parecerá que meu sogro...

— Deixa-te de *infancias*, ó Joaquim.

— *Infancias*, não. Eu...

— Nada, meu velho, devemos vir os tres juntinhos, agarradinhos, como se diz no *Timbim*, com o mesmo numerosinho de votos...

— Pois, sim. Mas, o Cintra...

— Vamos fallar com elle e fallar-lhe franco. Si não se submetter, telegrapharemos ao barão...

— Bem, mas é preciso desconfiar sempre delle. Olho aberto... Aquella cara de Santo Onofre é perigoso...

×

Anda todo carrancudo o dr. Sá Leitão, o José Henrique, da *Alma em flôr*...

Zangou-se o moço, sómente porque lhe disseram que, *genrando* o barão, elle punha em pratica o *sic itur ad astra*, da Eneida.

Motivos de quotiliquê, supporão os que não forem poetas.

Destes, porém, já Horacio registrava a irascibilidade...

×

O dr. Rodolpho Araujo descobrio, no seu contra-manifesto, o dr. Martins Junior, *aos 4 de março de 1895, confraternisando com «A Provincia», no mesmo grito de indignação e de revolta contra os tyrannos, dando as mãos aos que protestavam contra os que levaram a destruição e a morte aos proprios irmãos...*

Et voilà justement comme on écrit l'histoire, bem advinhava o *Charlot*, de Voltaire!

O que nós vimos, porém, foi o dr. Martins Junior, engulindo o tal *grito de indignação e de revolta contra o tyranno de 4 de março*, pleitear uma cadeira de deputado federal pelo 3.º districto, de mãos dadas e na camaradagem da mesma chapa com o proprio dr. Barbosa Lima!

Na verdade, outros devem ser *os attestados do chefe do partido republicano historico de nossa terra...*

×

Disse tambem o *contra-manifesto* que os marianistas e martinistas pretenderam formar *abnegadamente uma colligação dos partidos*, aproveitando os lucenistas e até *os que ainda trazem no peito a saudade nostalgica do regimen decahido*.

Era uma arca de Noé! Mas emfim, com licença do *Lucas*, *da Popular*, *corda triplicada parte-se com difficuldade...*

O barão de Lucena, porém, preferio praticar o velho preceito —*desune, si queres governar.*

E poz-se longe s. exc., deixando o dr. José Mariano ás voltas com o dr. Martins Junior.

A quem teriam afinal se acostado os nostalgicos monarchistas?

Teria graça ver o padre Augusto, por exemplo, em *concentração* com o dr. Martins Junior...

Da casa do sr. coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, sita á rua Paysandú n. 36, fugiram, ás 9 e 1/2 da noite de ante-hontem, as menores Julia e Maria, suas tuteladas, as quaes fôram vistas passar na rua da Intendencia por uma pessôa da familia do mesmo coronel.

Tal foi a queixa dada hontem perante o sr. major Figueirêdo, subdelegado da Bôa-Vista.

Como está arreliando,
Nessa questão acreana,
A pêta boliviana
Das contra-marchas do Pando!

Diz-se:—fica! E vae andando
A toda pressa p'r'o Acre.
— Se a cavallo ou num fiacre,
Dizem seguio! Eil-o parando...

Caranguejo caminhando
Para um lado e outro lado,
Meu Pando, toma cuidado!

O entrudo vem chegando...
Nos seringaes te embrenhando
Ficas de vez seringado!

A's 4 horas da tarde de tráz-ante-hontem mais uma victima pereceu no trecho do Capibaribe, que banha a Torre.

Manoel Geraldo do Monte Ferraz, foi banhar-se no logar *Taquary* e afastando-se da margem do rio succedeu ser submergido por um perão, desapparecendo immediatamente.

Duas horas após o luctuoso acontecimento, foi o corpo de Geraldo transportado para a casa da familia e d'ahi para o necroterio publico, onde o sr. dr. Theophilo de Hollanda, medico legista da policia, procedeu á necessaria vistoria.

Temos chamado a attenção do publico e principalmente das classes pobres desta cidade para o perigo dos banhos no arrabalde da Torre; de novo insistimos sobre o assumpto, pois quasi não se passa um mez sem que tenhamos de noticiar uma morte desastrada dum banhista da Torre.

O rio Capibaribe, nesse ponto é perigosissimo, maximé para aquelles que não sabem nadar.

João Sabino Barbosa Evangelista é um individuo inimigo de dormir sosinho, mórmente em noites frias como essas ultimas.

Tendo andado até 11 horas da noite de domingo sem arranjar companheira, Sabino decidiu-se, a essa hora, a arrombar uma porta, caso lh'a não abrissem.

Se bem pensou melhor o fez. Chegando ao pateo do Carmo, bateu a uma casa e, como essa não lhe fosse aberta, desandou pontapés na porta, afim de pôl-a dentro.

Na occasião em que Sabino promovia taes diabruras, passava o sr. capitão Baptista, que remetteu-o para o chalet do Capibaribe.

A's 10 horas da noite de ante-hontem, na escada do predio n. 48, á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, falleceu repentinamente o individuo conhecido por João Mamão.

O sr. capitão Manoel Joaquim Baptista, subdelegado local, ao ser avisado, dirigiu-se immediatamente para o logar acima, fazendo transportar o cadaver para o Necroterio publico de Santo Amaro, onde os medicos legistas procederam ao competente exame cadaverico.

VARIAS

Realisou-se hontem, como estava annunciada, a missa solenne, de requiem que pelo descanso eterno do seu pranteado thesoureiro, commendador Joaquim Felippe da Costa, mandou celebrar na egreja do Paraizo, a Junta da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O templo achava-se repleto de pessôas gradas, amigos e parentes do finado, além do pessoal superior e subalterno da administração do pio estabelecimento e representantes de todas as casas ao mesmo filiadas.

A missa foi cantada pelas expostas da Jaqueira, tocando antes e depois do acto religioso, em funeral, a banda do collegio S. Joaquim.

×

O sr. pharmaceutico Primenio Duarte, acaba de installar uma pharmacia no povoado de Caxangá.

Agradecemos a communicação que se dignou de fazer-nos.

×

Fôram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente, presos nas quatro freguezias desta capital, durante a semana proxima passada:

Pelo delegado do 1.º districto da capital, 4 homens e 2 mulheres.—Total 6.

Pelo delegado do 2.º districto da capital, 1 homem.—Total 1.

Pelo subdelegado do Recife, 6 homens.—Total 6.

Pelo subdelegado de Santo Antonio, 19 homens e 5 mulheres.—Total 24.

Pelo subdelegado do 1.º districto de São José, 3 homens.—Total 3.

Pelo subdelegado do 2.º districto de São José, 1 homem.—Total 1.

Pelo subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, 4 homens e 1 mulher.—Total 5.

×

Participaram-nos os srs. Silva Maia & Bastos que a 31 de dezembro ultimo dissolveram a sociedade commercial que mantinham nesta praça, retirando-se o socio Demetrio Bastos Filho, quite de seu capital e lucros, continuando com a responsabilidade da casa o socio Manoel Gregorio da Silva Maia.

O thesouro do Estado pagará hoje os juros das apolices aos possuidores, cujos nomes começarem pelas letras F, G, H e I.

No dia 6 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, o lavrador do engenho *Massauassú*, do municipio da Escada, de nome Manoel da Paz, assassinou a um seu trabalhador de nome Beliarmino de tal, conhecido por *Bello*, vibrando-lhe sobre o pulmão esquerdo uma facada, que produzindo-lhe a morte instantanea.

O criminoso evadiu-se após a consummação do delicto, procedendo contra o mesmo ás diligencias legaes, o delegado de policia respectivo, sr. Joaquim de Siqueira de Arruda Falcão.

MAJOR NIVARDO GOMES

Os amigos do estimavel sr. major Manoel Nivardo Ferreira Gomes, eleitores da freguezia da Graça, fizeram-lhe ante-hontem, á tarde, significativa manifestação de apreço.

Reunidos no largo da Encruzilhada e, tendo á frente as bandas de musica do *Club de Diversões*, de Olinda e do 1.º corpo de policia, seguiram para a residencia do sr. major.

Alli chegados e acolhidos todos com affectuosa estima, o sr. dr. Joaquim Soares de Avellar leu um officio pelo qual eram offerecidos ao manifestado, em nome da commissão dos festejos, dous brindes: um relogio e corrente de ouro e um medalhão do mesmo metal e cravejado de brilhantes, collocados ambos em duas caixinhas apropriadas.

Em nome do eleitorado do 2.º districto da Graça e na ausencia do dr. Affonso Costa, que somente mais tarde pudera comparecer, o dr. Fernando de Sá fez ao major Nivardo entrega do seu retrato a oleo, elegantemente emmoldurado, trabalho do atelier do professor Odilon Tucuman.

Commovido, o major Nivardo agradeceu a manifestação de que era alvo, destacando de quantos o honraram com aquella festa o nome do dr. José Marcellino, a quem logo após saudou em phrases enthusiasticas o sr. Luiz de França Pereira.

Convidados os presentes para servirem-se de um copo de cerveja, o major Nivardo, renovando os seus agradecimentos, brindou ao dr. José Marcellino, alli presente, brinde que teve viva repercussão.

O prestigioso chefe politico levantou-se então e ergueu uma saudação ao brioso eleitorado da Graça, na pessôa do seu amigo o major Nivardo.

Seguiram-se outros brindes, sendo afinal o de honra, feito pelo dr. Fernando de Sá, ao eminente dr. Rosa e Silva, emerito chefe do partido republicano.

Organizada uma *marche aux flambeaux*, se dirigiram os manifestantes para a *Escola João Ribeiro*, que se achava adornada a capricho.

Começou então a ser queimado o fogo de artificio, composto de innumeras e escolhidas peças, terminando pelo painel, em que se lia a seguinte phrase—*Nivardo agradece aos seus amigos.*

Seguiu-se animada *soirée* dansante, que se prolongou até alta madrugada.

As festas de que foi alvo o prestimoso sr. major Nivardo, devem tel-o enchido de justo contentamento.

A elle d'aqui enviamos as nossas felicitações.

Um individuo dispondo de tempo, diz o redactor dos «Echos», do *Journal des Debats*, de Pariz, de 3 do corrente, diverte-se em contar, dia a dia, na nova folhinha que lhe «offereceu» o seu carregador, o numero de sextas-feiras 13, que contém o presente anno.

Encontrou tres: em fevereiro, março e novembro. O anno passado havia duas.

Esse individuo é francez; se fosse hespanhol procuraria terças-feiras 13 e encontrava duas, uma em janeiro e outra em outubro.

Ajuntemos que o primeiro 13 do anno, coincidindo com a abertura das camaras, não póde ser marcado á pedra branca.

O CARNAVAL

× O club carnavalesco *Cadê em folia* realiza hoje o seu quarto ensaio de marchas em sua séde, á rua Augusta.

× O maracatú *Estrella do norte* ensaiará no proximo domingo, no largo da Paz, percorrendo depois diversas ruas da freguezia de Afogados.

× Grande numero de socios do antigo club carnavalesco *Os Philomomos*, reunidos hontem, á rua do Sol n. 11, deliberaram a reorganização do mesmo club, incontestavelmente um dos que, nos ultimos annos, davam grande brilho ás festas do deus Momo, nesta capital.

Procedendo em seguida á eleição para a sua directoria, foi este o resultado seguinte:

Presidente—Antonio Monteiro Sobrinho; vice-presidente—Francisco Caracciolo; 1.º secretario Arthur Severiano Travassos; 2.º secretario—Alfredo Leão de Castro; thesoureiro—Julio Cesar Ottoni; orador—Dr. Flaviano Honorato Pinheiro.

O mesmo club reune-se hoje, novamente, pelas 7 horas da noute e pretende tomar no proximo carnaval.

× O club *Saccos de estopa* reune-se hoje, no logar e á hora do costume, para tratar das allegorias a exhibir no proximo carnaval.

× Os moradores da rua do Aragão elegeram a commissão executiva abaixo, para deliberar sobre a ornamentação da mesma rua, durante os tres dias do carnaval:

Presidente—Dr. Lopes Pessôa.
Secretario—Felix Gallot.
Thesoureiro—José Joaquim Alves Pacheco.
Auxiliar—Argemiro Pedro da Silva.
Director da ornamentação—Arthur J. de Gusmão Wanderley.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Bisbilhotices

— E' exquisito aquelle meu cunhado, dizia hontem o Rodolpho Gomes ao Coêlho Cintra.

— Que me dizes?

— O Aristarcho Lopes, em vez de percorrer o quinto districto, por onde é candidato, não faz senão excursões pelos arrecifes.

∴

O dr. Netto Campello dirigiu o seguinte telegramma ao barão:

« Chefe unico e supremo.

A *alma em flôr* de nosso Sá Leitão está se transformando em taboca.

Ouvindo o Lucas, este sentenciou: «Ruim é o carneiro, que não póde com sua lã. »

∴

Annuncia-se um banquete de cem talheres em honra ao José Marianno, estando encarregado da decoração o major Paula Mafra.

Pelo encarregado da decoração parece que vamos assistir a uma reproducção do SOUPER DES PLEUREUSES, de Catulle Mendès: *draps funebres aux croix blanches, cercueils entr'ouverts où l'on apercoit les boutons de satin des capitonnages, couronnes d'immortelles, tas odorants de myosotis qui se souviennent et vierges lilas mortuaires.*

Os convidados estarão de accordo com a decoração: physionomia triste, denunciando o estado melancolico, angustioso da alma.

Todos os convivas serão obrigados a chorar, pagando assim seu tributo de tristeza á cruel sorte da colligação. Será um quadro parecido com o das mulheres de Athenas, chorando a morte de Adonis.

Só haverá um brinde, tendo por thema—amigos, é preciso chorarmos. Choremos, irmãos.

Durante o banquete uma orchestra de eleitores *desapparecidos* tocará diversas marchas funebres.

A manifestação terminará por uma sessão espirita, na qual apparecerá Lucas, escrevendo nas paredes: «Adeus partido. *Nunca mais Elisa ingrata*».

∴

Que pandego este Pando! ficou impando com as notas acres do Rio Branco, e foi baixando as azas pandas de vento.

THEATROS E DIVERSÕES

—A companhia Japoneza Kahdara, que actualmente trabalha em nosso theatro Santa Izabel, annuncia para hoje um novo e variado espectaculo.

As duas primeiras partes do programma, constarão da exhibição de vistas desconhecidas do publico, notando-se ainda o retrato do arrojado aeronauta Santos Dumont e as evoluções do seu balão n. 7.

Na 3.ª parte novos e difficeis trabalhos de equilibrio terá o publico occasião de ver e apreciar na noite de hoje.

POR CONTA ALHEIA

O Pacheco em uma roda de amigos:

— Em que o Lucas se parece com o José Bezerra?

— Um e outro são opposicionistas...

— Isto é muito vago.

— Ambos têm espirito...

— Outra cousa muito sabida de todo o mundo.

— Vou adivinhar, disse o Simplicio da Gemma: um e outro dão luz, um na rua Nova (*Lucas licht*), outro na rua do Cabugá (*luz encandecente pelo alcool*).

DIA ESCOLAR

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Hoje serão chamados para exame os seguintes estudantes:

Latim—Hypolito Vaz da Costa, João Carneiro Rodrigues Campello, José Augusto Garcia de Souza, Joaquim Gomes Correia de Andrade, Antonio Gomes Parente, Mario Maciel Vieira Neves, Romeu Estellita Cavalcanto Pessôa, João Cabral de Mello Filho; e como supplentes, José de Araujo Beltrão, Jorge de Mello Cahú, José Maria de Albuquerque e Mello e Lauro Dornellas Camara.

Geometria e Trigonometria—Luiz Carneiro da Cunha Beda, Manoel Pinto Moreira, Ruy Carneiro da Cunha, Alberto Bandeira de Mello, Bellerophonte Candido de Castro Chaves, Benedicto Marques Vieira Sobrinho; e como supplentes, Eugenio Marinho de Saboia, Eurico Berardo Carneiro da Cunha e Hypolito Vaz da Costa.

Arithmetica e Algebra—Jorge de Mello Cahú, José Joaquim Caldas Rocha, Luiz Frederico Codeceira Junior, d. Maria Esther Falcão, Oscar Napoleão Garcia de Souza e Pedro Caminha de Sá Leitão; e como supplentes, Romeu Neves Baptista, José da Rocha Padilha, Raul Curumillo de Moraes.

2.ª turma.—Renato Cunha de Oliveira Mendonça, Raul Caluete Ribeiro, Raul da Costa Braga, Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado, Walfrido da Silva Almeida, Casemiro Marques Macieiro; e como supplentes, Romeu Estellita Cavalcante Pessôa, João Fernandes Vianna e Adelmo Meira de Vasconcellos.

Physica e Chimica—Arthur Gonçalves dos Santos, Malaleel Marinho Rego, Antonio Oscar Uchôa Cavalcanti, José Carlos Moscoso Bandeira, José Maria de Albuquerque Mello e Oscar de Miranda Castro; e como supplentes, Renato Cunha de Oliveira Mendonça, Adelmo Meira de Vasconcellos e Oscar Moreira da Costa Lima.

ALMA RELIGIOSA

✠ A familia de d. Maria A. de Lacerda, manda resar missas hoje, no convento de Santo Antonio e Ordem 3.ª de S. Francisco, em commemoração ao 1.º anniversario de seu infausto passamento.

✠ Pelo descanso eterno de d. Anna da Silva, estremosa mãe do sr. Antonio Pinto da Silva, commerciante em nossa praça, resar-se-ão missas amanhã, ás 8 horas do dia, na igreja do Espirito-Santo.

Movimento Policial

— Ao sr. dr. chefe de policia foi remettido, em data de hontem, pelo sr. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, o auto de corpo de delicto procedido na pessôa de Manoel Romão do Nascimento, o qual deverá ser annexo ao processo de José Joaquim do Rego Barros Filho, conhecido por *Zumbinha* e outros, afim de ter o conveniente destino.

— O dr. Souza Paraizo remetteu hontem ao dr. chefe de policia um volume contendo 12 facas de ponta, 3 navalhas, 4 trinchetes e 1 espeto, armas estas apprehendidas pelo sr. major Herminio de Figueirêdo e remettidas ao mesmo dr. delegado do 2.º districto da capital.

— O subdelegado do 1.º districto policial da Graça, remetteu, em data de hontem, ao sr. dr. chefe de policia, até que tenha o conveniente destino, as seguintes armas apprehendidas naquelle districto, em poder de diversos desordeiros: 27 cacêtes e 7 facas de ponta.

Brigada

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o capitão do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos.

O 1.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense, Alfredo Sergio de Lima.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Foi determinado aos commandantes de corpos para fazer apresentar hoje ás 11 horas do dia, na sala das audiencias ao juiz municipal do 2º districto criminal, os soldados Domingo Geraldo de Souza, Alexandrino José da Silva e Odilon Ferreira de Lima, afim de depôrem como testemunhas em um processo crime.

— Mandou-se recolher ao estado-maior do 2.º batalhão á disposição do juiz do 3.º districto criminal deste municipio, conforme requisitou o 1.º delegado da capital, o alferes da guarda nacional Rufino Correia Cavalcante que se acha pronunciado no art. 338 § 8.º do codigo criminal.

— Ao commandante do 1.º batalhão foi determinado que substitua por outro o cabo Joaquim Bezerra da Silva que se achava empregado na Chefatura de policia.

Um conselho em caso de incendio, que nos é dado por um jornal francez.

« Tomem-se vinte libras de sal commum e dez libras de sal ammoniaco, que se devem dissolver em trinta litros d'agua. Engarrafada essa solução, tenha-se em cada peça da casa certo numero de garrafas. Em caso de incendio, basta lançar no fogo uma ou duas, de maneira a quebral-as, para que o incendio se extinga. »

DIARIO MILITAR

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Entrará de superior de dia á praça o sr. capitão do 27.º de infanteria, Antonio Augusto de Athayde.

Dia ao Quartel General o amanuense Galdino Lauro Rodrigues Collares.

O 27.º de infanteria dará a guarda da Caixa Economica; o 2.º da mesma arma a do Hospital Militar, e o 40.º a guarda da Alfandega e o official para a ronda de visita; aquelle batalhão dará as ordenanças para o commando do districto e este para o Quartel General.

Uniforme n. 4.

⁂ Foi recommendado aos corpos do districto a fiel observancia não só do modello de guias de soccorrimento adoptado neste districto, como tambem da recommendação contida em ordem do dia deste commando n. 97 de 3 de julho de 1900 relativamente áquelles documentos, nos quaes se deverá consignar o nome da mulher e da mãe da praça e os nomes e idades dos irmãos e filhos, quando houverem, declarando-se igualmente si as pessoas da familia acompanham ou não á praça, cuja guia tiverem os mesmos corpos de passar.

⁂ Deverá ser inspeccionado de saude visto haver dado parte de doente o tenente medico de 5.ª classe, dr. João Dantas de Magalhães.

⁂ Concede-se 8 dias de dispensa do serviço ao alferes do 40.º de infanteria, José Gabriel da Silva Rego.

⁂ Mandou-se entregar ao sr. tenente coronel medico de 2.ª classe, dr. José de Miranda Curio a portaria do ministerio da guerra de 27 de janeiro findo, de sua nomeação para exercer o cargo de delegado da direcção de saude junto ao commando deste districto.

⁂ Apresentou-se hontem, desistindo do resto da licença com que se achava para tratamento de saude o tenente do 2.º de infanteria, Francisco Randulpho Xavier da Silva que deverá ser inspeccionado de saude na 1.ª sessão da junta medica.

SUMMARIO DA IMPRENSA

— Recebemos:

O n. 2, anno III do *Jornal dos Agricultores*, publicado no Rio de Janeiro, sob a direcção do sr. Antonio de Medeiros. O numero que temos á vista traz o seguinte summario: Na borda de uma cratera, pela redacção; A proxima reunião dos lavradores, pelo conselheiro Gavião Peixoto; Associações agricolas, pelo dr. Baptista de Castro; Monographia da raça Hereford, por Antonio de Medeiros; Viticultura, por Maddizon Brown; A agricultura nas colonias inglezas, pelo dr. Gomes Carmo; Noções praticas de botanica, pelo dr. Carneiro Leão; Lavoura suina, pelo dr. Elyzio de Araujo.

L'Etoile du sud, n. 5, anno XXII, Jornal politico, commercial e financeiro, publicado no Rio de Janeiro.

— *A Lanterna*, anno IV, numero extraordinario, publicado em Janeiro findo, revista de sciencias, lettras e artes, dirigida por um grupo de academicos no Rio de Janeiro. O alludido numero traz em sua primeira pagina o retrato do sr. dr. Ricardo Brugada, encarregado dos negocios do Paraguay, junto ao governo da União e embaixador dos academicos paraguayos junto aos seus collegas do Brazil.

O n. 9, anno 1.º d'*O Beija-fôr*, periodico-reclame da perfumaria fluminense do mesmo nome, sita á praça Tiradentes ns. 54 e 67, remettido por intermedio de seus agentes nesta cidade, srs. Alves da Costa & C., estabelecido á rua da Madre de Deus n. 6.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 2.º sargento chefe de serviço interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel, a praça n. 27.

Guarda para o theatro Santa Isabel, as praças ns. 26 e 4.

Dia á companhia o cabo n. 7.

Piquete, o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

MUNICIPIOS

Flôres, 23 de janeiro.

Até agora nada de inverno, o que é commum entre nós no mez de janeiro, razão porque nos achamos ainda repletos de bôas esperanças.

— O governo municipal, cheio de intuitos patrioticos, não se descuida de curar pelo bem geral desta terra de um glorioso passado historico. E' assim que já tem concluido, de maneira a bem servir o publico, o cemiterio, de que já fezse menção em missiva anterior; começa a construcção de mais um açougue, sendo desta vez no povado Carnahyba, e providencia de forma a ser restabelecida a illuminação das principaes ruas desta villa, interrompida ha tempos por conveniencias economicas.

— A politica sempre a mesma, achando-se cada vez mais forte e harmonisado o partido republicano que, ancioso, aguarda o dia 18 de fevereiro proximo vindouro afim de, mais uma vez, attestar nas urnas a sua pujança.

— Acha-se em exercicio das funcções do cargo de delegado de policia, para o qual foi recentemente nomeado o criterioso cidadão, capitão José de Souza Monteiro.

DESAPPARECIDOS

Hontem, ás 2 horas da tarde, falleceu em Apipucos, o conhecido estimado artista José Severino de Barros, victimado por uma affecção cardiaca, de que ha muito soffria.

Ainda moço e muito trabalhador, deixou na pobreza sua familia, legando-lhe um nome honrado.

O extincto era cunhado do sr. Lindolpho Mendes, laborioso typographo, empregado em as nossas officinas.

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 1 de fevereiro os seguintes cadaveres:

Maria José de Jesus, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, attestado do dr. Raul Azêdo.

Theotonia Maria Dias, Ceará, 21 annos, casada, Boa Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Margarida Maria da Costa, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José, attestado do dr. L. Pessoa.

Paulina Maria das Chagas, Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Costa Lima.

Josepha Marcionilla, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, attestado do dr. João Marques.

Mathilde Maria Silva, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

Luiza Delphina de Souza, Pernambuco, 59 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. José Climaco.

Dia 2

Walfrido Elias de Britto Macedo, Pernambuco, 38 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Ascanio Peixoto.

José Mendes Carneiro da Silva, Pernambuco, 52 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Emilia Maria das Neves, Pernambuco, 66 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

José Feliciano da Cruz, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Costa Gomes.

Olindina Maria de Campos, Pernambuco, 26 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Euthalia de Paula, Pernambuco, 3 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Um feto masculino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do dr. Alfredo Costa.

Joanna de Lima, Pernambuco, 2 horas, Bôa-Vista, attestado do dr. Manoel Carlos.

José dos Santos, Pernambuco, 1 1/2 anno, Bôa-Vista, attestado do dr. Simões Barbosa.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 38 annos, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Horacio Maio Lopes, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Curio.

Joaquim Alves da Costa, Pernambuco, 30 annos, casado, Allienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

N. 63-284.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1903

13513	15:000$000	8095	100$000
26132	1:000$000	15264	100$000
27883	500$000	16991	100$000
8312	200$000	24127	100$000
10382	200$000	28810	100$000
28362	200$000	...	......

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3127	8029	19086	22133	27268
3534	9633	19837	25535	27549
5479	13136	21587	26740	28491
6654	17935	21223	26883	28954

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

13511	13514	13516	13518	13520
13512	13515	13517	13519	...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

26131	26134	26136	26138	26140
26133	26135	26137	26139	...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

27881	27884	27886	27888	27890
27882	27885	27887	27889	...

APPROXIMAÇÕES

13512	40$000	26133	20$000
13514	40$000	27882	15$000
26131	20$000	27884	15$000

Os numeros terminados em 13 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 20$000, excepto os terminados em 13.

PARTIDO REPUBLICANO

Devidamente auctorizados, publicamos a chapa que o Partido Republicano apresenta aos suffragios do eleitorado no pleito, que se realizará a 18 do corrente, e é a seguinte:

PARA VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dr. Justo Leite Chermont.

PARA SENADOR FEDERAL

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

PARA DEPUTADOS FEDERAES

1.º Districto

Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.

Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.

2.º Districto

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Dr. Jayme Pombo Bricio Filho.

Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.

Dr. João Vieira de Araujo.

3.º Districto

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.

Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

Dr. José Moreira Alves da Silva.

4.º Districto

Dr. Julio de Mello.

Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

5.º Districto

Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Dr. Elpidio de Abreu Lima Figueirêdo.

Dr. Arthur Orlando da Silva.

—

Ainda auctorizados, tornamos publico que o Partido sente não poder agora recommendar a reeleição do nosso illustre conterraneo dr. Medeiros e Albuquerque, que continúa a merecer a mesma confiança politica e tanto se distingue por seu talento, caracter e illustração.

—

O Partido de novo apresenta aos suffragios de seus amigos o nome prestigioso do eminente dr. Justo Chermont para candidato á Vice-Presidencia da Republica, pelas razões constantes de sua circular de Fevereiro do anno passado.

GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de fevereiro de 1903: Fernandes & C., Nicomedes Vieira da Cunha, André José Domingues e João Luiz Correia.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Coronel Antonio Andrelino Pereira da Silva, Leite Bastos & C., Maria Monteiro de Souza Lima, Emilia Joaquina Lenthicer, Minervina Rufina do Socorro, Aurelio Greca e Hermelinda Candida Bezerra do Amaral.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

João Pereira Gomes e Ignacia Laura Monteuro.—A' secção do Contencioso para annotar e devolver.

Margarida V. de Andrade Lima, Arcelina Ferreira da Silva, José Joaquim Dias Fernandes, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Alfredo Costa & C., Anna Constança P. da Conceição e Santa Casa de Misericordia do Recife.—Informe a Recebedoria.

Donaria Pereira da Silva.—Entregue-se ficando certidão.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 5 de fevereiro de 1903: João Ramos Caminha.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 66, da estrada de Giquiá a Jaboatão, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Acurcio Nery Santiago—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 3, da rua do Barão de Villa-Bella, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Maria Côrtes e Maria Theodora da Assumpção Ferreira.—Deferido, em vista das informações, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 70, da rua Dr. Rosa e Silva, freguezia da Bôa-Vista aquelle que vier estabelecer se em dito predio.

Amalia Carolina de Sampaio.—Deferido, em vista das informações, afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 39, da rua do Livramento, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Paulina dos Prazeres Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Paulina dos Prazeres Santos, sita na rua Maciel Monteiro, freguezia da Bôa-Vista, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Manoel Monteiro dos Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Manoel Monteiro dos Santos, sita no logar Pedra Molle, sob n. 9, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

João Martins Pereira.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de João Martins Pereira, sita no logar Duarte Coêlho, do municipio de Olinda, sob n. 5, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Benedicto Antonio da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Benedicto Antonio da Silva, sita na rua do Fogo, sob n. 50, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Antonia Rosalina Santa Rosa.—Não ha o que deferir, porquanto em face do que informa a Recebedoria, a casa da peticionaria não está sujeita á execução alguma.

João Victor Xavier, collector do municipio de S. Bento.—Não póde ser attendido.

Antonio Manoel de Amorim, administrador da mesa de rendas de Petrolina.—Attendido na parte referente ao escripturario, porquanto em face do n. 9, § 4.º do art. 1.º da lei orçamentaria vigente, não está na obrigação de pagar a contribuição de que se trata, devendo, porém, recolher a importancia reclamada pela 1.ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade em sua informação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de fevereiro de 1903:

Bacharel Salvador Celso de Albuquerque, juiz municipal de S. Lourenço da Matta, pedindo prorogação por tres mezes da licença em cujo gozo se acha, com o ordenado a que tiver direito.—Concedo.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, freguezia de Afogados, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 240$000, já escripturada.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento das contas que juntou, documentadas sob ns. 4.205, 4.207, 4.208, 4.209 e 4.210, de varios transportes effectuados a bordo de seus vapores, por conta do Estado.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do de fevereiro:

Luiza Clementina Vieira de Mello, professora nomeada para a cadeira de Jatobá de Bôa Vista, pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.—Concedo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1903: Clementino Gomes da Silva, João Alves, Franklin Rodrigues Ramos e Augusto Wanderley de Carvalho.—Informe a 1.ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos & C., Ferreira Rodrigues & C., 2 petições.—Informe a 2.ª secção.

Hermelinda Candida Bezerra do Amaral.—A' 1.ª secção.

Isabel Coutinho Torres Bandeira.—Certifique-se.

José Soares Ferreira e Manoel Ferreira da Cruz.—Como requer, fazendo-se as devidas notas no livro de lançamento do imposto.

Leonel Olegario dos Santos.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Arthur Gouveia Costa.—Indeferido, por não estar a casa nas condições exigidas pela lei.

Candido José de S. Guimarães Junior.—Prejudicado, por não ter sido feita a reclamação no prazo legal.

Manoel Santos de Araujo.—Como requer, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 60 do reg. de 10 de junho de 1898, sendo collectado os successores com igual quota.

Carlos Antonio da Costa.—Informe com urgencia a 1.ª secção, se o executado teve no exercicio de 1900 a 1901 dous estabelecimentos commerciaes na freguezia de S. José.

Joaquim Pinheiro & C., H. A. Lemos & C. e Domingos Pereira da Silva.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 60 do reg. de 10 de junho de 1898.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1903: Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, Claudina Maria da Conceição, Hermilla Lydia Alcoforado de Lima, Ildefonso Marinho de Araujo e Maria Amelia de Oliveira e Silva.—Sim.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 29.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.—Participo-vos que fôram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Manoel Alves do Monte ou Manoel do Monte, vindo de Bom-Jardim, como iniciado em crime de morte e roubo.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Amaro Gaspar de Mello e Alexandrino Cavalcante de Albuquerque, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco da Costa e Severino Francisco de Lima, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jovelino Ferreira da Costa e Adelina Maria da Conceição, por disturbios, Cordolina Maria dos Prazeres, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Cesario de Lima e José Laurentino Ferreira, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, João Xavier, como desordeiro.

No dia 8:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Felicia de tal, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do Recife, Ildefonso José Ribeiro, como desordeiro e Antonio Francisco, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Hermino Bezerra, Cosme Alexandre e Miguel de Souza, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado da Torre, Antonio Amancio da Silva, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Jovino José Pereira da Costa, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Graça que, na madrugada de ante-hontem, naquelle districto o talhador de nome José de tal, vulgo *José da Jaqueira*, armado de faca de ponta, feriu a Victalino Gomes de Mello.

A referida autoridade, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que evadiu-se.

— Hontem á noite, falleceu repentinamente, na escada do predio n. 48 da rua Larga do Rosario da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome João de tal, conhecido por *João Mamão*.

O subdelegado respectivo fez transportar o cadaver para o necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição e depois inhumado, procedendo-se a tal respeito ás diligencias de conformidade com a lei.

— Scientificou-me o subdelegado do districto da Torre que, ante-hontem á tarde, quando se banhava no porto Taquary daquelle districto, o individuo de nome Manoel Geraldo do Monte Ferraz, cahiu em um perau, fallecendo em seguida.

O cadaver foi transportado para o Necroterio afim de ser vistoriado pelos medicos desta repartição e depois entregue á propria familia que o reclamou.

— Pelo delegado de policia de Bom-Jardim me foi participado que, no dia 1 do corrente á tarde, em o logar Borba do alludido municipio, os individuos de nomes Antonio Gonçalo e Firmino Marcolino de tal, travaram lucta entre si, resultando a morte do ultimo.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante, procede-se as diligencias de accôrdo com a lei.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital enviou nesta data á esta repartição, 4 estoques, 3 navalhas e 12 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— Em data de 1 do corrente, no engenho Pau d'Oleo, do districto de Catende do municipio de Palmares, os individuos Joaquim de tal e Antonio Cipual, armados de punhal, travaram lucta entre si, resultando sahir gravemente ferido o ultimo.

O delinquente evadiu-se e contra o mesmo procede-se as diligencias recommendadas por lei.

— Na manhã de 6 deste mez, em terras do engenho Massauassú, do municipio da Escada, o lavrador do mesmo engenho Manoel da Paz, armado de faca de ponta, assassinou a seu empregado Belarmino de tal, conhecido por *Bello*.

O delegado respectivo procede ás diligencias legaes contra o criminoso que evadiu-se.

— Hoje o subdelegado do 1.º districto da Graça enviou á esta repartição, 27 cacêtes e 7 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que o Thesouro está auctorizado a pagar a Lins Vieira & C., a conta que apresentastes com officio n. 166, de 3 do corrente, na importancia de quinhentos e vinte e tres mil réis (523$000), proveniente do fornecimento de artigos de expediente á essa Escola, nos mezes de julho a setembro ultimos.

— Ao delegado de ensino de Canhotinho.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de hontem, remetto-vos os inclusos mappas para os exames nas escolas desse districto.

— Ao sr. Antonio Fernandes de Lima, 2.º supplente do juiz districtal de Carnahybas (Flôres).—Declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que não constando nesta repartição que estejais no exercicio do cargo de juiz districtal, deixo de confirmar a nomeação da professora interina para esse povoado, de quem tratais em vosso officio de 17 de setembro findo, que assim fica respondido.

Devolvo os documentos annexos ao citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos a petição do bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito do municipio de Cabrobó, solicitando sua remoção para o de Triumpho, afim de que presteis a necessaria informação.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, segundo participou em officio de 25 de agosto ultimo, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Adolpho Nunes Lins, segundo participou em officio de 22 de outubro proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Bonito, na qualidade de juiz municipal.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Abilio Cesar Laage de Mello e Silva, segundo participou em officio de 22 de outubro proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Bonito, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Manoel Alves de Carvalho, segundo participou em officio de 24 de setembro ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Cabrobó, na qualidade de 1.º supplente do juiz municipal.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que José Leite de Azevêdo, segundo participou em officio do 1.º de setembro ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Cabrobó, na qualidade de substituto legal.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, segundo participou em officio de 25 de agosto ultimo, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, juiz municipal do Rio Formoso, segundo participou em officio de 20 de setembro ultimo, entrou, nessa data, no goso de quatro mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 18 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Manoel de Siqueira Cavalcante, segundo participou em officio de 19 de agosto ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal da Pedra, na qualidade de 2.º supplente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, segundo participou em officio de 8 de outubro findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Flôres, para o qual foi removido do de Belmonte, por portaria de 27 de agosto ultimo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Raymundo Miranda de Souza Villaça, segundo participou em officio de 4 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Quipapá, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Salvador Celso de Albuquerque, juiz municipal de S. Lourenço da Matta, segundo participou em officio de 5 do corrente, entrou, nessa data, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 5 deste mez.

— Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que acham-se recolhidos á Casa de Detenção, á disposição desse juizo, vindos ultimamente de Fernando de Noronha, os sentenciados Roque José de Sant'Anna, Pedro Celestino da Cunha e José Lopes da Silva, conforme participou o director desse estabelecimento, em officios de 22 e 23 do corrente.

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.420, de 26 de abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime e civel, residuos e capellas do municipio de Garanhuns.

Pelo director,

O CHEFE DE SECÇÃO,

Alfredo Rodrigues dos Anjos.

O dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime e, por distribuição, e privativo de residuos e capellas, deste municipio, creadas pela lei provincial n. 22, de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208, §§ 3.º e 4.º do codigo penal, contra o respectivo serventuario, Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo, pelo que, na fórma do decreto n. 9.420, de 28 de Abril de 1885, convido os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 24 e seus §§ do citado decreto n. 9.420, todos em original; podendo, entretanto, em falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 19 de novembro de 1902.

Eu, Lourenço Thenorio Villa-Nova, escrivão o escrevi.—Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

Certifico que affixei, ás 10 horas do dia 19 do corrente, na porta do conselho municipal, o edital do dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, dou fé.

Garanhuns, 19 de novembro de 1902.—O escrivão, Lourenço Thenorio Villa-Nova.—Luiz A. O. Jardim.

Está conforme com o original.

O 1.º official,

Godofredo Moscoso.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.077, de 24 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, ao capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, a quantia de 60$000, proveniente dos alugueis da casa que, no municipio de Quipapá, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no trimestre a julho a setembro ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, mandai pagar a Andrelino Nunes da Silva, a quantia de 62$215, que em seu favor se acha escripturada, conforme consta das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.078, de 24 deste mez, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia de Belmonte, no periodo de 29 de dezembro de 1900 a 29 de junho do anno passado.

— Ao mesmo.—Em vista das informações constantes do vosso officio n. 1.081, de 24 deste mez, mandai restituir a Alfredo José Ferreira, a caução de 200$000, representada por duas apolices que depositou, em 12 de setembro ultimo, nos cofres do Thesouro, afim de habilitar-se á concurrencia para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, assentando a entrega na caixa de deposito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de novembro de 1902

Acto:

O governador do Estado, a quem foi presente o requerimento em que a professora da cadeira mixta de Alliança, Joaquina Gomes Pereira de Lyra, requer vitaliciedade;

Considerando que o conselho superior, opinando em seu parecer pelo deferimento do pedido, por estarem preenchidas todas as condições exigidas pelo regulamento de 18 de julho ultimo, approvou uma emenda apresentada por um de seus membros e concebida nos seguintes termos—« A professora é vitalicia não só « pelos fundamentos do parecer, mas « principalmente porque era titulada por « occasião da promulgação da Constituição e estava em exercicio »;

Considerando que o art. 12 das disposições transitorias da Constituição de 17 de junho de 1891, referindo-se nos itens 1.º e 2.º—« Aos professores titulados que « se achavam providos naquella data e « aos não titulados que contassem 5 ou « mais annos de effectivo exercicio no « magisterio »—e estatuindo no § unico do mesmo artigo—« que os que se achassem nas indicadas condições e não fôssem aproveitados, continuariam a perceber seus ordenados dos cofres do Estado, até que fôssem providos em cadeiras municipaes »—não conferiu direitos de vitaliciedade nem a uns nem a outros daquelles funccionarios;

Considerando que o legislador constituinte, tendo estabelecido no art. 95, n. 8 que—« Aos concelhos municipaes ficaria « incumbida a administração do ensino « publico »—attendendo á possibilidade de que o novo instituto se tornasse effectivo em cada municipio, por meio de reformas, nas quaes poderiam ficar desabrigados de protecção dos poderes publicos os que exerciam o magisterio, ou tendo por si um titulo de escola superior (Escola Normal ou Propagadora), ou tendo por si o exercicio effectivo de cinco annos ou mais, isto na vigencia do regulamento de 18 de janeiro de 1888, com o seu rigoroso processo de penas disciplinares—acobertou-os com as preferencias e garantias do citado art. 12 das disposições transitorias da Constituição, « não para o fim de lhes conferir vitaliciedade, mas simplesmente para lhes « garantir o provimento quando tivessem logar por parte dos concelhos municipaes as presumidas reformas de « ensino, ou o recebimento de ordenados « pelos cofres do Estado áquelles que não « fôssem contemplados no quadro municipal »;

Considerando, finalmente, que, a vista das razões expostas, ás quaes se refere o director da Instrucção Publica, em sua informação n. 83, de 22 do corrente mez, só deve prevalecer para a declaração de vitaliciedade dos professores primarios o que está prescrito nos arts. 47 a 52 do regulamento citado;

Resolve declarar a peticionaria vitalicia no magisterio publico, visto haver provado os requisitos regulamentares.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. Severiano Muller.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 10 do corrente, de terdes, pelo motivo constante do mesmo, passado o exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina, ao sr. coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, presidente do Congresso Representativo, na ausencia do vice-governador.

— Ao dr. José Joaquim Seabra.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente, em que communicais haver assumido o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fôstes nomeado por decreto da mesma data.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 64 do orçamento vigente, mandai pagar a Lins Vieira & C., a quantia de cento e setenta e quatro mil réis (174$000), pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica do Estado, durante o mez de agosto ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.079, de 24 do corrente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.080, de 24 do corrente, mandai pagar, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a Joaquim Pereira Torres, a importancia de cento e dezoito mil réis (118$000), proveniente da gratificação e expediente a que tem direito, na qualidade de professora interina de Belmonte, durante os mezes de maio e junho do anno passado.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino do municipio de Nazareth.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 24 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas para os exames nas escolas dessa cidade.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1903: Anna Cherubina de Oliveira, bacharel Celso Tertuliano F. Quintella, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, João C. Duarte Figueirêdo, Luiza Walter de Oliveira, Margarida C. da Silva, Possidonio Tiuza.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Antonio Francisco Menezes Silva.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Rachid Nojain.—Certifique-se o que constar.

TRIBUNAES

Appellação crime do jury do municipio do Limoeiro

APPELLANTE MANOEL BARBOSA DA SILVA; APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos do municipio de Limoeiro, appellante Manoel Barbosa da Silva, appellada a justiça, etc.:

Accordão em Superior Tribunal dar-se provimento á appellação para annullarem, como annullam, o julgamento do appellante, afim de que seja submettido a novo jury, porquanto dos autos não se evidencia que as testemunhas do summario fossem citadas para comparecerem ao tribunal no dia do julgamento do appellante, não podendo ser acceita como verdadeira a certidão de fls. 48 v., attendendo-se que as testemunhas moravam em diversos logares e algumas em outro municipio.

Accresce a contradicção do jury, reconhecendo no 1.º quesito por seis votos a criminalidade do mesmo appellante e por 7 a circumstancia aggravante da superioridade em forças, verificando-se em vista disso que um dos jurados considerou o réo innocente e culpado ao mesmo tempo.

Custas afinal.

Recife, 12 de dezembro de 1902.

Carlos Vaz, presidente.—*Góes Cavalcante*, vencido. Votei contra as nullidades e para que o réo fosse submettido a novo julgamento, por não considerar devidamente provada sua criminalidade no summario e assim sendo as decisões do jury contrarias ás provas dos autos.—*Tavares da Silva.*—*José Uchôa.*—*Vieira de Mello.*—*Argemiro Galvão.*

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1903

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

HABEAS-CORPUS

Do Recife:

Paciente, Manoel Ventura.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Do Recife:

Paciente, Vicente Ferreira de Oliveira.—Concedeu-se a ordem e requisitando-se informação do dr. juiz municipal do 3.º districto.

Do Recife:

Paciente, José Quintino de Lemos.—Negou-se a soltura unanimemente.

Do Recife:

Paciente, José de Lima da Silva.—Converteu-se o julgamento em diligencia, requisitando-se informações ao dr. juiz de direito do municipio de Bezerros.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, Lyra Gondim & C.; Aggravado, o juizo.

Relator o sr. desembargador Góes Cavalcante, adjuntos os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima—Adiado.

Appellação crime

De Canhotinho:

Appellante, Antonio Ignacio do Nascimento; Appellada a justiça.

Relator o sr. desembargador Macedo Lima, revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

Provisões para solicitador

De Luiz Felippe Cavalcante.—Concedeu-se.

De Florentino Cavalcante de Albuquerque.—Concedeu-se.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso crime

Ao sr. desembargador Vieira de Mello.

De Bom-Concelho:

Recorrente, o juizo; Recorrido, Luiz Correia dos Santos.

— Ao sr. desembargador Argemiro Galvão.

De Aguas Bellas:

Recorrente, o juizo; Recorridos, Tiburtino Benevides Falcão e Antonio Pereira de Andrade.

— Ao sr. desembargador João Carlos.

Do Recife:

Recorrente, o juizo; Recorrido, Ildefonso Elpidio Ernesto dos Santos.

— Ao sr. desembargador Altino de Araujo.

Do Recife:

Recorrente, o juizo; Recorrido, Eugenio Costa Real Pinho.

— Ao sr. desembargador Macedo Lima.

De Bom Concelho:

Recorrente, o juizo; Recorrido, Theotonio Carlos Vianna e outros.

Aggravos de petição

Ao sr. desembargador José Uchôa.

De Limoeiro:

Aggravante, dr. Marcolino Ferreira Lima; Aggravados, Firmino José da Silva e sua mulher.

— Ao sr. desembargador João Carlos.

Do Recife:

Aggravante, a commissão fiscal da falencia de Silva Cordeiro & C.; Aggravado, Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira como syndico provisorio.

Appellações crime

Ao sr. desembargador Altino de Araujo.

De Bôa-Vista:

Appellante, a justiça; Appelladas, Joaquina Maria da Conceição e Ignacia Maria da Conceição.

— Ao sr. desembargador Macedo Lima.

De Canhotinho:

Appellante, Felippe José, vulgo Felippe Caetano; Appellada a justiça.

— Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

De Bom Concelho:

Appellante, Justino José de Barros, vulgo Justino Rogerio; Appellada a justiça.

— Ao sr. desembargador Tavares da Silva.

De Pesqueira:

Appellante, Bernardo Miguel Archanjo; Appellada, a justiça.

— Ao sr. desembargador Vieira de Mello.

De Nazareth:

Appellante, Manoel Rogerio de Souza; Appellada, a justiça.

— Ao sr. desembargador Argemiro Galvão.

De Bom Conselho:

Appellantes, Americo Alves Feitosa e João Liberato da Silva; Appellada a justiça.

— Ao sr. desembargador José Uchôa.

De Bezerros:

Appellante, José Ferreira da Silva; Appellada, a justiça.

— Ao sr. desembargador João Carlos.

De Limoeiro:

Appellante, a justiça; Appellado, José Francisco do Nascimento, vulgo José Varrêa.

— Ao sr. desembargador Altino de Araujo.

De Iguarassú:

Appellante, a justiça; Appellado, Bernardo Joaquim de Souza.

—Ao sr. desembargador Macedo Lima.

De Timbaúba:

Appellante, Francisco Leite da Silva; Appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico, que, durante o periodo de 16 a 31 do mez proximo findo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Antonio da Costa Corrêa Leite, commanditario, Adolpho Pereira Carneiro e Antonio Muniz Machado, solidarios, sob a firma Pereira Carneiro & C.ª, para o commercio de commissões, consignações e conta propria á rua do Commercio n. 6, 1.º andar, desta cidade, com o capital de 900:000$000, sendo o fundo commanditario de 300:000$000.

De Henrique de Moraes e Hygino Pedroza, sob a firma Hygino Pedrosa & C.ª, sendo o primeiro commanditario, para o commercio de fazendas em o estabelecimento sito ao largo da Matriz n. 10, da cidade de Timbaúba, sendo o capital de 10:000$000 e fundo commanditario de.... 5:000$000

De Manoel Gomes Ferreira, commanditario, José de Miranda Lima, Antonio Rodrigues de Azevêdo Machado e José Gomes Ferreira, solidarios sob a firma Gomes Ferreira & C.ª, para o commercio, em grosso, de compra e venda de assucar, em o armazem sito á rua de Apollo n. 44, desta cidade, sendo o capital de 150:000$000 e o fundo commanditario de 50:000$000.

De Augusto Vieira de Siqueira Ferraz e Ricardo Marques d'Oliveira Ramos, sob a firma Ferraz & Ramos, para o commercio de calçadas em o estabelecimento sito á rua da Penha n. 5, d'esta cidade, sendo o capital de 5:000$000 e a sociedade em nome collectivo.

De João da Cunha Vasconcellos, commandatario, José Gomes de Albuquerque e José da Cunha Vasconcellos, solidarios, sob a firma Cunha Gomes & C.ª, para o commercio de molhados em o estabelecimento sito ao pateo da Santa Cruz n. 2, desta cidade, sendo o capital de 6:800$000 e o fundo commanditario de 6:000$000.

De Manoel Valente da Cruz e Albano Ferreira d'Almeida, sob a firma Manoel Valente da Cruz & C.ª, para o commercio de generos de estiva, em o estabelecimento á praça Maciel Pinheiro n. 15, d'esta cidade, sendo o capital de 4:432$320 e a sociedade em nome collectivo.

De Santos da Figueira & C.ª, commanditarios, Thomaz Neves Zuzarte e Bernardino Ferreira Guimarães, solidarios, sob a firma Neves Guimarães & C.ª, para o commercio de generos de estiva, fazendas, ferragens etc. em o estabelecimento á rua do Commercio, da cidade de Garanhuns, sendo o capital de 23:100$000 e o fundo commanditario de 20:000$000.

De José Joaquim Dias e Carlos Antonio da Costa, sob a firma José Joaquim Dias & C.ª, para o commercio de seccos e molhados em o estabelecimento sito á rua do Paysandú n. 2, d'esta cidade, com o capital de 14:442$949, sendo a sociedade em nome collectivo.

Prorogação de contracto:

Foi prorogado por mais tres annos o prazo de duração da sociedade que nesta praça gyra sob a firma de Dias Ferreira & C.ª.

Distracto:

Foi distractada a sociedade mercantil que gyrava nesta praça sob a firma Gomes Ferreira & C.ª.

Foi dada a archivamento a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de camisas e roupas brancas, realizada em 19 de agosto de 1897.

Registro de firmas:

Foram registradas as firmas de: Pereira Carneiro & C.ª Hygino Pedroza & C.ª, Carlos Frederico Xavier de Britto, Gomes Ferreira & C.ª, Cunha Gomes & C.ª, Manoel Valente da Cruz & C.ª, Neves, Guimarães & C.ª e José Joaquim Dias & C.ª.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de fevereiro de 1903.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

SESSAO DE 29 DE JANEIRO DE 1903

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO, JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã abriu-se a sessão com a presença dos srs. deputados—Vice-presidente, coronel José Rufino Climaco da Silva, Lino Leocadio Regallo Braga, commendador Cupertino Guimarães Bastos, José Ferreira Marques e commendador José Antonio Pinto.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte.

EXPEDIENTE

Officios:

Da Junta dos Corretores, de 26 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario da Companhia Pernambucana de Navegação.

Idem de Banks & C.

Copiador de Lemos & C.

Idem de Iona & Krause.

Idem de Alphêo Raposo.

Idem de Rodrigues, Lima & C.

Idem de Eugenio Cardoso & C.

Idem de Fernandes Nunes & C.

Idem de Banks & C.

Idem de Amorim Silva & C.

Tiveram despacho as seguinte petições:

De Petronillo Carneiro Lins, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 11, com armarinho denominado *A Risonha*, para o registro de sua firma individual «P. Carneiro Lins».—Registre-se.

De Olinto, Jardim & C., para o archivamento da prorogação de seu contracto social, por mais tres annos.—Em vista de considerar-se impedido o dr. secretario, designou o sr. presidente o deputado Lino Braga, para servir de secretario ad-hoc.

Moreira & Seixas, pedindo o archivamento, do seu distracto social.—Archive-se.

Dos mesmos, pedindo baixa em sua firma, visto terem dissolvido a respectiva sociedade.—Sim, de accôrdo com o parecer.

De Pereira Carneiro & C., para o archivamento da renovação do seu contracto de sociedade mercantil, em commandita.—Seja archivada.

Dos mesmos, pedindo o registro da firma social.—Como requerem.

Dos mesmos, pedindo que se dê baixa nos registros das firmas anteriores, visto estarem extinctos os ditos registros.—Attendidos, de accôrdo com o parecer.

De Carlos Frederico Xavier de Britto, estabelecido á rua do Conselheiro Buarque n. 12, na cidade de Pesqueira, para o registro de sua firma commercial.—Como pede.

Do mesmo, pedindo o registro da marca destinada a assignalar os productos de sua fabrica, consistente em doces de fructas do Paiz.—Vistas ao dr. secretario.

De Oscar Teixeira Basto, pedindo o registro da escriptura, junta em traslado, pela qual seu pae o tenente-coronel Arthur Teixeira Basto, lhe concede licença para commerciar.—Registre-se.

Em seguida, a Junta passando a examinar os livros que lhe foram apresentados pelos srs. agentes de leilões: Thomaz José de Gusmão, Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, Francisco Ignacio Pinto, Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui, Aristides José de Oliveira, José Isidoro Martins, José Jacintho Silveira e Joaquim Maximiano Pestana, verificou que os Diarios de entradas e sahidas e contas correntes do 1.º dos referidos serventuarios estavam escripturados até 30 de Dezembro proximo findo; os do 2.º até 13 e 16 d'esse mez; os do 3.º até 24 e 30; os do 4.º até 27; os do 5.º até 1, 3 e 12; os do 6.º até 18; os do 7.º até 19 e 26 do cadente e 2 do corrente, e os do 8.º até 27 e 30, tudo do mencionado mez de Dezembro.

Passando ainda a examinar os Protocollos apresentados pelos srs. corretores geraes—Pedro Soares, Antonio Marques de Amorim, Arthur Dubeux, Eduardo Dubeux, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, João Carlos Pinto e Augusto Pinto de Lemos, verificou que o do 1.º dos referidos corretores estava escripturado até 28 de Janeiro corrente; o do 2.º até 27; o do 3.º até 28; o do 4.º até 27; o do 5.º até 23; o do 6.º até 28; e o do 7.º até 28, tudo do dito mez de Janeiro; deixando, porem, de ser apresentado não só o do srs. corretor geral, Candido Casimiro Guedes Alcoforado, que deverá fazel-o, impreterivelmente, na sessão de quinta-feira 19 do corrente; como tambem o do sr. corretor geral, Antonio Leonardo Rodrigues, que se acha em goso de licença.

A Junta verificou estar regular a escripturação dos livros, quer pertencentes aos primeiros quer aos segundos daquelles serventuarios.

Exgottada a materia do expediente ás 12 horas do dia, foi pelo sr. presidente suspensa a sessão. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Fevereiro de 1903. Está conforme.

official maior,

Elydio Pessôa.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Magnifico successo.—N'um attestado enviado aos srs. Scott & Bowne por dr. Honorio Vargas, medico e pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, reza o seguinte:

"Attesto que tenho empregado com magnifico successo em minha clinica o producto denominado Emulsão de Scott dos srs. Scott & Bowne, prescrevendo-o de preferencia a outros medicamentos sempre que se me offerece indicação formal."

FOLHINHA DE PORTA

PARA 1903

VENDE-SE A 200 rs.

NO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

MUTILADO

Especificos

de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;
Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de SOUZA SOARES, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soares* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

PENNAS— Perry, Sœnneckens, Brandauer, Mac-Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar para a antiga casa LAEMMERT; assim como copiadores, pinceis, tintas copiativas, papel medicinal typos de borracha e outros artigos de typog. e papelaria, os quaes adquirem-se por preços modicos.—Rua Marquez de Olinda, n. 4.—Recife.—Aqui vendedem-se *blocks* memoriaes, folhinhas Laemmert para 1093 e os codigos telegraphicos «Ribeiro e Brazil.»

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao Estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Almanack Hachette

Vende-se na Livraria Contemporanea, rua 1.º de de Março n. 2.

TUBOS VASIOS
E CHEIOS

VENDE-SE

PELOS MENORES PREÇOS DO MERCADO
RUA DR. ROSA E SILVA N. 1

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Granja, para Fagmattos.
Idem idem idem.
Idem idem idem.
De Barreiros, para Franco Lopes.
Da Fortaleza, para Paulista.
Da Parahyba, para Moreira Braga.
Do Rio, para Fiuza.
Da Victoria, para Carneiro.

Linhas: Norte bôas, Sul serviço demorado devido mão estado das linhas.

BANCO DE PERNAMBUCO

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, para serem examinados, os seguintes documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1902: copia dos balanços, relação nominal de accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 7 de fevereiro de 1903.

Antonio Pereira de Carvalho.
Director-secretario.

COMPANHIA TETHYS

No escriptorio desta Companhia, acham-se á disposição dos srs. accionistas, para o respectivo exame, os seguintes documentos:

Cópias dos balanços;
Relação nominal dos accionistas;
Listas das transferencias de acções realizadas no decurso do anno findo.

Recife, 9 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª Serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencido n'este mez a rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 1.º Fevereiro de 1903.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 6 conforme o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890.

Copia do balanço.
Lista nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 30 de janeiro de 1903.

José João de Amorim,
Secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o artigo 147 do decreto numero 434 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Copia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista de transferencias de acções.

Recife, 5 de fevereiro de 1903.

Francisco d'Assis Cardoso,
DIRECTOR-SECRETARIO,

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara que tem liquidado todo o passivo da extincta firma Silva Maia & Bastos, e se alguem julgar-se credor d'aquella firma queira apresentar-se dentro do prazo de tres dias, competentemente habilizado que será indemnistado.

Recife, 6 de fevereiro de 1903.

Manoel Gregorio da Silva Maia.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

De segunda-feira em deante, até segunda ordem, os trens entre Olinda e Recife cruzarão na Encruzilhada, sendo que os trens de Beberibe só partirão depois dos outros haverem partido.

Recife, 6 de fevereiro de 1903.

Bento Magalhães,
Gerente.

AO PUBLICO

Manoel Martins Campos e sua sra. Eusebia da Camara Campos declaram que resolveram não continuar na acção contra a Municipalidade do Recife, representada pelo sr. dr. prefeito, ficando nesta data cassada a procuração que passaram ao sr. dr. José Bezerra Cavalcanti em 8 de agosto de 1901, assim como toda e qualquer substabelecida pela mesma.

Recife, 5 de fevereiro de 1903.

Manoel Martins Campos
Eusebia da Camara Campos.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

DR. BERARDO. Oculista do hospita Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DENTISTA
CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais perfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentriasa com o emprego dos melhores meios deanesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDA
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
MEDICO SUBSTITUTO DO
HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16; ou em sua residencia á rua Gonçalves Ferreira Junior n. 12, em Olinda.

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 DA TARDE

ANNUNCIOS

L. P DOS SANTOS & C
132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

Goyanna

Convida-se ao possuidor do bilhete n. 4401 a 4450, da rifa sob o titulo *Para passeio*, extrahida em 29 de novembro proximo passado, com a loteria federal 64-44ª a vir receber o premio que coube a dito bilhete, até 28 do corrente mez.

Será considerado prescripto daquella data em diante.

Goyanna, 1 de fevereiro de 1903.

VENDE-SE

Vende-se uma armação ingleza com onze metros de comprimento, um cofre á prova de fogo do fabricante «Milners» com 1,20 de altura e 0,90 c/m de largura; uma carteira, uma meza grande, e tres estantes para exposição de mercadorias, diversos trilhos de ferro e travetas de madeira: para informações á rua Marquez de Olinda n. 45, loja de fazendas.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRICTA, se houver perseverança do paciente usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositarios no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias dos Estados será encontrado á venda.

TODO O MUNDO
está interessado e deve conhecer a ultima
MARAVILHA
A SERINGA de
JORRO DE REDOMOINHO
para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a
LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

Curso Preparatorio

(FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ ÁS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermilio de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

SUPERIOR FARELLO
Em saccos de 40 kilos
VENDE-SE A 4:300 RS.
4-RUA DA COMPANHNAMIA PERBUCANA-4
ARMAZEM BEMFICA

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ATTENÇÃO!!

Virgilio Cunha, recebeu um lindo sortimento de gravatas, botinas, camisas, meias, chapéos, bengalas, collarinhos, estractos dos melhores fabricantes de Pariz, e uma chic colleção de casimiras e brins. Roupas por medidas, rua do Cabugá n. 16.

Casa especial de artigos para homem

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.
ALUGA-SE CASACAS NOVAS

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

THEATRO SANTA ISABEL

Imperial Companhia Japoneza Kahdara do Theatro Kabuki de Tokio

4.º ESPECTACULO—HOJE TERÇA-FEIRA, 10—HOJE

I ACTO

27 projecções polychromicas pelo projector ASTER do professor Molteni de Paris, seguidas de 10 projecções de photographia de côr, descoberta do professor Lipman de Paris.

II ACTO

20 Vistas animadas pelo novo bioscopio de Farragnt, o CAPTOTRICON, entre os quaes O BAL O SANTOS DUMONT N.º 7.

III ACTO

Apresentação da Imperial Companhia Japoneza Kahdara:
1—Miss. OTAKE.—Parasóes de Cumara.
2—Miss. OHYO e sr. KISHIZUNA.—Escada dupla. Plataforma de Barissa.
3—Sr. SAWADA.—Equilibrio de Gokaï.
4—Sr. MATSUMOTO.—Equilibrio no plano inclinado. Queda de 30 metros.
5—Miss. OHYO e o menino Hyde (de 4 annos)—Exercicios combinados.
6—Srs. KAWAMURA, TAMEKITCHI e NOWBU, acrobatas.—Jogos aereos.
7—Miss. KIMURA e Sr. KISHIZUNA no afamado exercicio da Escada baratada.

Bilhetes á venda na bilheteria do theatro a partir das 9 horas da manhã.
Haverá trens depois do espectaculo para Varzea, Apipucos e Olinda.
Bonds para todas as linhas.

DOENÇAS SECRETAS
CAPSULAS RAQUIN
de **COPAIVATO** de Soda.
Estas Capsulas curam sem excepção os **Fluxos** agudos ou chronicos.
Nem cheiro nem arrotos.
Exigir o **SELLO OFFICIAL** do **GOVERNO FRANCEZ** e a **Assignatura** *Raquin*
FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, Faubourg Saint-Denis, PARIZ
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS do Mundo.

Elixir CABEÇA DE NEGRO

SEDATIVO E ANTI-RHEUMATICO

Approvado pela INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE do Rio de Janeiro

Grande depurativo vegetal sem mercurio

Especifico na cura do Rheumatismo, Syphilis, Boubas e todas as molestias que têm origem na IMPUREZA DO SANGUE

PREPARADO NO LABORATORIO DA
Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 - Rua Marquez de Olinda - 24
PERNAMBUCO

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias.

INSTITUTO AYRES GAMA

Grande estabelecimento de instrucção fundado e dirigido pelo

BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10

Reabriu suas aulas no dia 10 de Janeiro continuando a manter os seguintes cursos:

Primario—de accôrdo com os methodos mais modernos e intuitivos, sendo o ensino de leitura rigorosamente feito pelo methodo JOÃO DE DEUS.

Secundario—comprehendendo todas as materias exigidas pelos programmas officiaes para as matriculas em qualquer dos cursos de ensino superior da Republica.

Commercial—estudo pratico de linguas, escripturação mercantil, correspondencia epistolar, tendo-se em vista o ensino mais pratico possivel de todas as materias necessarias aos que se propoem á vida commercial.

Continúa a acceitar alumnos **internos, semi-internos e externos**, dispondo de um corpo docente de reconhecida competencia.

VASTAS ACCOMMODAÇÕES, ASSEIO E HYGIENE

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesasplata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 65, 1· ANDAR

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

2.000:000 RS.

SEXTA-FEIRA, 13 DO CORRENTE
INTEIROS DE 200 RS.

Continuando as extracções todas as sextas-feiras com varios planos.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas loterias e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRÓ.

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Rua do Hospicio n. 71

Este estabelecimento de educação reabriu as suas aulas no dia 9 do corrente e continúa a receber alumnos **internos, semi-internos e externos.**

Cursos: **primario, secundario e de madureza.**

Recife, 2 de janeiro de 1903.

O DIRECTOR,
Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

COLLEGIO PRYTANEU

INTERNATO E EXTERNATO PARA MENINAS

DIRIGIDO POR CLOTILDE DE OLIVEIRA

Reabrio suas aulas no dia 20 de Janeiro

Admitte alumnas INTERNAS, SEMI-INTERNAS e EXTERNAS

RUA DA SOLEDADE NS. 94 E 96

ESTATUTOS Á DISPOSIÇÃO

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal.......................... 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 52

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Peira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 120

1889 **MANTEIGA PURA D'ISIGNY** 1900
BRETEL Frères
EM VALOGNES - FRANÇA
EXCLUSIVAMENTE de LEITE Qualidade Garantida
PRODUCÇÃO DIARIA*: 40 000 *kilogrammes
Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

SABUGUINA
Medicamento Veterinario

PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animae quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Casacas e clacks

Casa especial
ALFAIATARIA RODRIGUES
Rua Barão da Victoria n. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
Vende-se á 200 rs.
NO
DIARIO DE PERNAMBUCO

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Anna da Silva
TRIGESIMO DIA

Antonio Pinto da Silva, tendo recebido a infausta noticia do passamento de sua extremosa mãe **Anna da Silva**, em Portugal, manda celebrar missas por sua alma na egreja do Espirito Santo, quinta-feira 12 do corrente pelas 8 horas da manhã e convida aos seus parentes e pessôas de sua amisade para assistirem este acto de religião, antecipando seus agradecimentos.

Alice Cavalcante d'Albuquerque Boulitreau
1.º ANNIVERSARIO

Francisco Pedro Boulitreau sua mulher e filho, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar em memoria de sua inesquecivel filha e irmã **Alice Cavalcante d'Albuquerque Boulitreau**, no dia 12 do corrente, ás 8 1/2 da manhã, na matriz da Bôa-Vista, primeiro anniversario do seu fallecimento.

Penhorados se confessam áquelles que se dignarem de comparecer.

LEILÕES

Agencia de leilões

Francisco I. Pinto, agente de leilões desde 1860 (ha 42 annos), póde continuar a ser procurado em seu escriptorio ou agencia de leilões no armazm da rua do Bom Jesus n. 45 das 9 horas ás 4 da tarde.

LEILAO

De importante moveis, piano do fabricante Henry Herz, espelho oval biseauté, alcatifa de juta, crystaes, porcellanas, vidros, etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Uma excellente mobilia de junco, torneada e entalhada com palha no encosto composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras com braços, 2 ditas com balanço e 2 consolos com pedra, 1 bom piano e forte do fabricante Henry Herz, 1 espelho oval vidro biseauté, 1 alcatifa de juta, 1 candieiro belga, 2 jarros para flôres, 2 guadros, com paysagens, 1 tapete para sofá, 4 ditos para portas, 1 mesa para centro e 2 lanças para cortinados.

QUARTOS

Um guarda-vestidos, 1 toillette moderno, 1 lavatorio, 1 guarda-roupa, 1 cama, fina hamburgueza para casal com duas frentes, 1 cama para solteiro, 1 dita para menino, 1 bidet, 1 mesa, 1 guarnição para toillette, 1 dita para lavatorio, 1 tapete para cama, 1 lamparina, 1 cama de amarello para casal e 1 cabide.

SALA DE JANTAR

Um guarda-louça, 1 mesa elastica de 4 taboas, 2 aparadores, 1 lavatorio de ferro, 12 cadeiras de gnarnição, 2 cadeiras com balanço, apparelhos para almoço e jantar, 1 candieiro, 1 machina de costuras para pé, galheteiro, garrafas para vinho, copos, calices, colheres, talheres, bandejas e outros muitos objectos e moveis.

TERÇA-FEIRA, 10 DO CORRENTE
A'S ONZE HORAS
NA RUA DA SOLEDADE N. 11, JUNTO AO COLLEGIO DE S. JOSÉ

O agente Gusmão autorisado por uma familia que mudou-se para fóra, fará leilão dos moveis acima mencionados.

GRANDE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

Da importante Papelaria Pernambucana, sita á rua 1.º de março n. 13.

Constando:

De grande sortimento de livros de direito, litteratura, instrucção primaria, livros em branco de diversas dimensões, cartões simples e de phantasia, pennas, lapis, tin-as, mata-borrão, papel para desenho, esteiras para fôrro de casa, juta, louzas, centros para mesas, espelhos, grande variedade de papel, albuns para retratos, tinteiros, diversos estojos para viagem, tintas e pinceis para desenho, livros de missa, galheteiros, fructeiras, importante armação de amarello envidraçada, balcões fiteiros envidraçados, lustres de crysta para gaz carbonico, ricas jardineiras, serviços de metal para chá, espelhos grandes, relogio, grande quantidade de papel para fôrro de casas, 1 cofre de Milners, 1 dito francez, diversas carteiras, prensa para copiar, diversas caixetas com diversas fontes de typos, armações inglezas, alphabetos de madeira para ensino, methodo de Foubel e uma infinidade de artigos que é difficil mencional-os e serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

Quarta-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua 1.º de Março n. 13, antiga do Crespo

O agente Gusmão, autorizado pelo proprietario do importante estabelecimento de papelaria, livraria e impressões acima mencionada, fará leilão em lote á vontade dos compradores e

Ao correr do martello

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--10 de fevereiro, ás 2 horas--94-53.--Premio maior ..... 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM FEVEREIRO DE 1903, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira.......	N. 63-282.ª	Meios............	15:000$000	1$500
3—Terça-feira.........	N. 94-52.ª	Meios............	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira........	N. 80-57.ª	Meios............	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira........	N. 97-51.ª	Meios............	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira.........	N. 63-283.ª	Meios............	15:000$000	1$500
7—Sabbado............	N. 103-4.ª	Vigesimos........	200:000$000	15$000
9—Segunda............	N. 63-284.ª	Meios............	15:000$000	1$500
10—Terça-feira........	N. 94-53.ª	Meios............	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira.......	N. 100-16.ª	Meios............	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira.......	N. 97-52.ª	Meios............	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira........	N. 63-285.ª	Meios............	15:000$000	1$500
14—Sabbado...........	N. 40-40.ª	Decimos..........	50:000$000	7$500
16—Segunda-feira......	N. 63-286.ª	Meios............	15:000$000	1$500
17—Terça-feira........	N. 94-54.ª	Meios............	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira.......	N. 80-58.ª	Meios............	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira.......	N. 97-53.ª	Meios............	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira........	N. 63-287.ª	Meios............	15:000$000	1$500
21—Sabbado...........	N. 44-70.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
23—Segunda-feira......	N. 63-288.ª	Meios............	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira.......	N. 80-59.ª	Meios............	20:000$000	1$500
26—Quinta-feira.......	N. 97-54.ª	Meios............	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira........	N. 63-289.ª	Meios............	15:000$000	1$500
28—Sabbado...........	N. 44-71.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"BOLIVEIRA"*—CAIXA DO CORREIO N. 155

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"FIUZA"*—CAIXA DO CORREIO

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.
Travessa da Concordia n. 12, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana n. 23, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 35, 1.º e 2.º andar.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na Estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE para assucar o armazem á rua Barão do Triumpho n. 98. Para informações na mesma rua n. 96.

ALUGA-SE a casa n. 20 á rua de Motocolombó, em Afogados. Está limpa, tem bastante comodos e grande quintal murado.
A tratar na rua de S. Miguel n. 8, ou com o dr. Pinto Mendes, no *Diario de Pernambuco*.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

EMPREGADO—precisa-se de um com pratica de ferragens na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PIANO A' VENDA. Uma familia que se retira vende um bom piano do afamado autor Carl Schel, em bom estado: trata-se na rua da Imperatriz n. 16, 2.º andar.

RESIDUO DE CARRAPATO — O melhor fertilizador de capim e combustivel de caldeiras a vapor vende-se a 700 réis, por 75 kilos, á rua d'Aurora n. 168, fabrica de oleos.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

VENDE-SE a importante armação, fiteiros, secretaria e pipas, (deposito), da conhecida mercearia á rua da União n. 51; a tratar á rua da Madre de Deus, n. 28.

ANNUNCIOS MARITIMOS

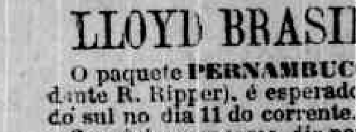

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PERNAMBUCO**, (commandante R. Ripper), é esperado dos portos do sul no dia 11 do corrente.

Seguirá no mesmo dia para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos.**

O paquete **ALAGOAS**, (commandante Carvalho Moreira), é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente.

Seguirá no mesmo dia para Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 21 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

LIGURIA

E' esperado do sul no dia 28 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

O PAQUETE

PANAMA

E' esperado do sul no dia 14 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Vigo e La Pallice.**

Este paquete não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes,

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **RIO FORMOSO**, (commandante Guennes Wanderley), segue nestes dias para **Santos e Rio de Janeiro**

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. And d., segue nestes dias para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante Sá Pereira), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **ba, Natal, Ceará, Mossoró, Aracaty, Macau e Camocim.**

O paquete **JACUHYPE**, (commandante Castello Junior), segue no dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **HISPANIA**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **TENNYSON**, é esperado de New-York no dia 18 do corrente e seguindo depois da demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro.**

O paquete belga **HEVELIUS**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

EDITAES

EDITAL

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, Presidente do Conselho Municipal do Recife, faz publico que o mesmo Concelho em sessão especial de hoje elegeu os cidadãos para comporem as mesas incumbidas do recebimento das cedulas da eleição a que se vae proceder no dia 18 do corrente para vice-presidente da Republica, um Senador e Deputados ao Congresso Federal.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª secção

Funccionará no edificio da casa da ordem, do extincto Arsenal de Marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A atè Z inclusive.

Effectivos.—João Marinho Falcão.
José Isidoro de Abreu.
João de Barros Santiago Ramos.
José Gomes de Mattos e Silva.
Manoel Pedro Tavares de Mello.
Supplentes.—João Gomes da Costa.
Francisco Pedro Cavalcanti Uchôa
Dr. Augusto da Costa Gomes.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª secção

Funccionará no Paço da Municipalidade, (andar terreo), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

Effectivos—Antonio Lellis de Souza Pontes.
Antonio Sergio da Cruz Muniz.
Antonio Carlos Ferreira.
Arthur Urbano da Lapa.
João Landelino Dornellas Camara.
Supplentes.—Antonio Salustiano de Lemos.
Alcides Barata de Almeida.
Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

3.ª secção

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva até a lettra E, inclusive.

Effectivos.—Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Aprigio Zacharias Selva.
Estevão Lellis de Souzo Pontes.
Eustaquio Antonio Gomes.
Supplentes.—Francisco Tondella.
Alfredo Motta.
Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

4.ª secção

Funccionará no edificio do Lycêo de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

Effectivos.—Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva.
Gustavo Alberto de Britto.
Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento.
Gaspar Fragoso de Albuquerque.
Joaquim Bruno Vilella.
Supplentes.—José da Cunha Tondella.
José Alves Pimentel.
José Luiz Gonçalves Penna.

5.ª secção

Funccionará na casa do jury, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de João Baptista Pinheiro Junior.

Effectivos—Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Manoel Alves Pimentel.
Luiz de França Temporal.
José Braz da Conceição e Silva.
Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto.
Supplentes.—Arthur Leal de Medeiros.
Manoel Fernandes Pimenta.
Manoel Feitosa de Lima.

6.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

Effectivos.—Manoel Augusto de Miranda.
Thomaz Sigismundo de Almeida Barros.
Manoel Francisco Teixeira.
Pantaleão do Rego Barros Temporal.
Silvino Gomes Porto.
Supplentes—Victoriano Macario de Meira.
Victoriano de Aragão Ebla.
Manoel Odilon de Lima Virães.

7.ª secção

Funccionará no Instituto Archeologico á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel José da Costa Primo.

Effectivos.—Francisco Cypriano da Silva.
Joaquim da Silva Ramos.
Augusto da Silva Ramos.
Joaquim Marques dos Santos.
Arthur Napoleão Cavalcanti de Albuquerque.
Supplentes.—Manoel Joaquim Baptista.
Antonio Joaquim de Abreu.
Augusto Adriano Paulino da Silva.

8.ª secção

Funccionará na escola estadoal á rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Joaquim Gomes Junior até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—André Dias Gomes Pessôa.
Alfredo Lucio de Castro.
Antonio Ildefonso Vianna.
Adolpho Lins Vieira.
Augusto da Silva Ramos.
Supplentes.—Joaquim José de Abreu.
José Gonçalves de Barros.
José Fausto de Figueiredo Carneiro.

FREGUEZIA DE S. JOSE'

9.ª secção

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (Largo das Cinco Pontas), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Antonio Pereira da Costa.

Effectivos.—Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.
Alfredo Wauthier de Souza.
Antonio José Pereira Braga.
Affonso Freitas das Chagas.
Arthur Teixeira Leite.
Supplentes.—Adolpho Isidro da Matta.
Antonio Leonardo Menezes de Amorim.
Antonio Maximiano de Albuquerque Santiago.

10. secção

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, (1.º andar), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Abilio Jonas de Oliveira Camara, até a lettra E' inclusive.

Effectivos.—Ernesto da Silva Miranda.
Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
Ermirio Augusto do Souza Lima.
Elpidio José da Silva Azevêdo.
Cosme de Miranda Henriques.
Supplentes.—Euzebio Pinheiro de Mendonça.
Eurico Leal Ferreira de Albuquerque.
Euno Eutropico dos Prazeres.

11.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Thereza de Miranda á rua do Coronel Suassuna n. 9), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

Effectivos.—Francisco de Souza Medeiros.
Glycerio Coêlho do Espirito-Santo.
Guilhermino Paes Barretto.
Dr. Manoel Arthur Mendes de Azevêdo.
Godofredo Porfirio Guerra.
Supplentes.—Francisco Nogueira da Silva.
Francisco Odorico Correia de Araujo.
Francisco Demetrio Paes Barretto.

12.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira á rua Vidal de Negreiros n. 111, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Eduardo da Silva Guimarães.

Effectivos.—Bacharel Americo Carlos de Gouveia.
João Quintilio de Fontes Braga.
Ildefonso Alpheu de Moura Accioly.
José Muniz de Almeida.
José Juventino Lellis Pontes.
Supplentes.—Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.
Joaquim Mauricio Wanderley Junior.
João Carlos Mendes.

13.ª secção

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Roberto da Cruz, até o fim da lettra N inclusive.

Effectivos.—Bacharel José Marianno Carneiro Leão.
José Lourenço dos Santos.
Manoel Calixto de Barros Dutra.
Manoel Valerio da Silva Guimarães.
Manoel Figueira da Silva.
Supplentes.—Manoel Rodopiano Pavão.
Manoel Rodrigues das Neves.
Manoel Correia Maciel da Silva.

14.ª secção

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua Oitenta e Nove, n. 44, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra O até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Joaquim Elias de Sá e Luna.
Francisco Felix Valois.
Severiano Vieira da Paz.
Supplentes.—Samuel Othon de Albuquerque Pimentel.
Pedro Rogerio de Oliveira Badouin.
Seraphim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA
(1.º DISTRICTO)

15.ª secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Adelino José Ferreira Lima.

Effectivos.—Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Arthur A. Bahia da Cunha.
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
Abilio Victor.
Affonso Honorato Bastos.
Supplentes.—Alfredo Gibson.
Antonio Presciliano de Barros Marinho.
Abilio Gomes de Sá Novaes.

16.ª secção

Funccionará no Gymnasio onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva até o fim da lettra C.

Effectivos.—Antonio Gomes Leal.
Arthur de Amorim Garcia.
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Antonio Rodrigues Villares.
Bartholomeu S. W. Meira de Vasconcellos.
Supplentes.—José Antonio da Silva Beiriz.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
Canuto Sergio de Faria.

17.ª secção

Funccionará na Escola Propagadora, á praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da lettra D até o nome de Francisco Geraldo do Amaral.

Effectivos.—Dr. Aurelio Francisco Tavares.
Dr. José Mario da Silva Freire.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Francisco de Paula Lins de Carvalho.
Supplentes.—Delmiro Sergio de Faria.
Flavio José dos Santos e Silva.
Fernando Affonso de Miranda Leal.

18.ª secção

Funccionará na escola Felippe Camarão, á rua do Rosario, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem do dr.. Francisco Phaelante da Camara Lima, ate o nome de José Ramos V. Filho.

Effectivos.—Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Teixeira Coimbra.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Filho.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Herminio Egydio de Figueirêdo Filho.
Supplentes.—Julio Cesar Cardoso Ayres.
Izaias de Carvalho Luna.
Henrique Fabio de Barros Almeida.

19.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Justino Miguel da Costa até o nome de João Evangelista de Freitas Botelho.

Effectivos.—Arthur dos Santos Oliveira.
Romualdo Augusto de Souza Navarro.
Herculano Xavier Pinheiro.
Dr. Malaquias Gonçalves da Rocha.
João Antero de Medeiros Furtado.
Supplentes.—Jussulino Ferreira da Silva.
José Carlos de Souza Lobo.
João Bezerra Leite.

20.ª secção

Funccionará á rua Gervasio Pires n. 18, esquina da rua da Conceição, escola estadual, da professora d. Amelia Pires Galvão, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Julio Lopes da Rocha até o nome de Luiz Gonzaga do Monte.

Effectivos.—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos
João José de Moraes.
Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti.
Antonio Augusto da Fonseca.
Ulysses Pernambucano de Mello.
Supplentes.—José Agapito Maciel.
José da Penha Bezerra de Menezes.
João Abdon Lins de Carvalho.

21.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Luzia Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 30, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Luiz Tolentino Cesar Loureiro, até o nome de Manoel de Medeiros.

Effectivos.—Dr. João Coimbra.
Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Manoel Paulino Cavalcanti de Albuquerque.
Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
Victor Marques Santiago.
Supplentes.—Manoel Silvino da Silva.
Laurenio Gonçalves de Azevêdo.
Manoel de Alcantara Velho Barretto.

22.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Bôa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel de França Leão até o fim da lettra Z inclusive.

Effectivos.—Dr. Olyntho Victor.
Victoriano Borges Pereira.
Octavio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
José de Azevêdo Maia e Silva.
José Affonso Moreira Temporal.
Supplentes.—Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
Seraphim Victor de Miranda.
Telemaco Cavalcanti de Albuquerque.

2.º DISTRICTO

23.ª secção

Funccionará á rua Capitão Lima n. 25, escola do professor Francisco Theotonio Pereira da Costa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de João Mauricio da Silveira.

Effectivos.—Henrique Palmeira.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior.
Alberto Pires Galvão.
Antonio Jorge Guerra.
Luiz Cavalcanti Coêlho Cintra.
Supplentes.—Felippe Carneiro Rodrigues Campello.
Alcebiades Marques Buarque Lima.
Octaviano Cordeiro Cavalcanti.

24.ª secção

Funccionará na escola estadual Domingos Theotonio, á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Vieira da Cunha até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—José Antonio Vieira da Cunha.
Heliodoro José da Silva.
José Antunes de Oliveira.
José Candido de Miranda Leitão.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Supplentes—Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Vicente Duarte de Castro.
Manoel Theotonio da Costa.

FREGUEZIA DA GRAÇA
1.º DISTRICTO

25.ª secção

Funccionará na escola do professor Braga, á travessa da Baixa-Verde, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim José de Castro Medeiros.

Effectivos.—João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Antonio Wanderley Vieira da Cunha.
Bacharel Antonio de Albuquerque Mello.
Manoel Gentil da Costa Alves.
Pedro Ivo de Campos.
Supplentes.—Antonio Machado do Rio Paiva.
Arthur Augusto Bahia da Cunha.
Ermirio José Francisco de Souza.

26.ª secção

Funccionará na rua das Creoulas n. 27, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Gonçalves Ferreira da Silva até a lettra Z inclusive.

Effectivos — Bacharel José Wanderley Vieira da Cunha.
Francisco Nogueira de Mello.
Manoel José de Campos Barbosa.
Dr. José Satoia.
Pedro Rogerio de Oliveira Badouin.
Supplentes.—Francisco de Assis Gonçalves da Silva.
José Semeano das Mercês,
João Pereira de Lima.

2.º DISTRICTO

27.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcanti Uchôa, á rua Barão de Itamaracá n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A atè a lettra I inclusive.

Effectivos.—Felippe Henrique Girão.
Francisco Roque de Azevêdo.
José Bernardo da Cunha.
Affonso Viriato de Medeiros Sobrinho.
Henrique José Annes.
Supplentes. — Elysio Ferreira Martins Ribeiro.
Manoel Telles de Souza.
Hypolito Braga.

28.ª secção

Funccionará na escola estadual Padre Ribeiro, na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até a lettra L inclusive.

Effectivos.—Luiz Machado Botelho.
João Paulo Regueira Pinto de Souza.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
Lino Mario Gomes.
Adolpho Silvino Baudel.
Supplentes.—Manoel Tertuliano Ferreira Gomes.
Libanio Estanislão da Costa.
João Francisco de Souza.

29.ª secção

Funccionará na escola do professor Felippe Benicio C. de Figueiredo, Belém, (becco do Santo Amaro), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra M até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—José Nicoláo Ferreira Gomes.
Felippe Benicio Correia de Figueirêdo.
Victor Augusto Soares de Avellar.
Manoel Francisco Gonçalves Orem.
Melchizedec Tavares de Mello.
Supplentes.—Pedro Abilio do Sacramento.
Ulysses da Silva Cabral.
Vicente Gonçalves Lima.

FREGUEZIA DE AFOGADOS
1.º DISTRICTO

30.ª secção

Funccionará na escola do professor municipal Rufo Bêda, á rua Direita n. 56, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—Dr. José Pinto Mendes.
Galdino dos Anjos Nogueira.
Antonio Joaquim de Sá.
Juvencio Coelho da Costa.
Francisco Miguel da Silva Fragoso
Supplentes.—Manoel Claudino Alves Teixeira.
Joaquim Euthymio de Mendonça Poggy.
Feliciano Francisco de Hollanda Chacon.

2.º DISTRICTO

31.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Josephina dos Santos, á estrada dos Remedios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Zeferino de Salles Menezes.

Effectivos.—Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
José Thomaz da Silva Guimarães.
Demetrio Cardoso de Mello.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
Ezequiel Athayde do Espirito-Santo.
Supplentes.—Henrique Francisco de Moraes Filho.
Bernardino Pereira Vianna.
Antonio José Bandeira.

32.ª secção

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica (Magdalena), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João do Rego Barros até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—Leoncio Quintino de Castro Leão.
Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.
Manoel de Barros e Silva.
João Silverio da Silva Oliveira.
Luiz Manoel de França.
Supplentes.—João Francisco Gonçalves da Luz.
Manoel Gomes de Moura.
Antonio Francisco de Moraes.

PÊRES

33.ª secção

Funccionará na escola da professora em disponibilidade, á estrada do Giquiá, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

Effectivos.—João Ansberto Lopes.
Adolpho Alves Falcão Taques.
João Anteportan de Salles Menezes.
Augusto Silva Neves.
José Olegario Cavalcante.
Supplentes.—João Baptista da Silva.
Manoel Menezes de Albuquerque.
José Antonio d'Assumpção.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

34.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa Forte n. 12, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E inclusive.

Effectivos.—Bacharel Julio Clemente de Faria.
Arthur de Barros Campello.
Antonio José do Souto.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
José Antonio Pontes.
Supplentes.—Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Antonio Moraes da Costa.
Carlos de Araujo Santos.

35.ª secção

Funccionará na casa do cidadão Manoel Rodrigues de Lima, no Arrayal, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

Effectivos.—Fernando de Albuquerque Cezar
Irineu Henrique Cardim.
Joaquim José de Almeida.
Henrique de Barros Cavalcante.
Quilidonio Lins Caldas.
Supplentes.—Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.
Francisco Salgado Braz.

36.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Isabel de H. Cavalcante, no logar do Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Raymundo Paz até o fim da lettra J.

Effectivos.—José Antonio Pereira da Silva.
José Góes de Cavalcanti.
José Ignacio da Silva Santos.
José Eugenio Pereira da Cunha.
José Gaudencio Furtado de Mendonça.
Supplentes—.José Augusto Ribeiro.
João do Rego Barros.
José Lopes Pessôa de Vasconcellos.

37.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Vennustiniana Ribeiro, no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores cujos nomesmes comecarem da lettra I. até a lettra Z. inclusive.

Effectivos.—Manoel Alfredo Marinho do Passo.
Orestes Teixeira de Miranda.
Luiz dos Santos Aguiar.
Lino de Abreu Cerqueira.
Pedro José Carlos Maia.
Supplentes.—Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Manoel Rodrigues.
Manoel Simplicio Torres.

FREGUEZIA DA VARZEA

38. secção

Funccionará na escola «Pinto Damaso», no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Pedro Fernandes.

Effectivos.—Dr. Francisco Altino Correia de Araujo.
Miguel de Abreu Macêdo.
Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes.
Celerino Pedro de Araujo.
Fernando Cavalcanti de Albuquerque Lins.
Supplentes.—Florentino Rodrigues Campello.
Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco Chrispiniano da Costa.

39.ª secção

Funccionará na escola do professor Claudio Junior, na Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João da Cruz Macêdo até a lettra Z inclusive.

Effectivos. — Dr. José Cavalcanti Paes Barretto.
Joaquim Claudio Pereira Junior.
Laurindo Rodrigues Campello.
Augusto Francisco do Couto.
Joaquim Pereira dos Santos.
Supplentes.—Antonio de Miranda Fragoso.
João Henrique de Oliveira Barros.
Bellarmino Correia da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho o escrevi aos 5 de Fevereiro de 1903.

Pedro Ozorio de Cerqueira.

EDITAL

O doutor Pedro de Assis Rocha, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que o Concelho Municipal, em sessão especial de hoje e de conformidade com a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 e instrucções que baixaram com o decreto n. 4695 de 11 de dezembro do anno proximo passado, elegeu os membros effectivos e supplentes das mesas das oito secções, que têm de servir na eleição do dia 18 do corrente, para vice-presidente da Republica, um senador e deputados ao Congresso Federal, cujo resultado foi o seguinte:

1.ª secção

Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias. Votarão os eleitores das lettras A a F.

Membros — Alberto da Silva, Mario Gonçalves Ferreira, Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, Alberto da Silva Leal, Arthur Leopoldo Nunes de Mello.

Supplentes—Antonio Barbosa Ribeiro, Alfredo da Costa Carvalho, Amaro Falcão Torres Gallindo.

2.ª secção

Rua do Amparo n. 22, escola do professor José Antonio Baptista de Souza. Votarão os eleitores das lettras G. a J.

Membros — João Ferreira Monteiro, Henrique de Castro Guimarães, Oswaldo Nabuco de Gusmão Uchôa, José Antonio Baptista de Souza, Ismael Henriques de Almeida.

Supplentes.—Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, José Goms da Silva, João Aleixo da Cunha.

3.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2, edificio em que funcciona a Prefeitura. Votarão os eleitores das lettras L a M.

Membros—Dr. José Ignacio de Albuquerque Xavier, João Baptista da Silva Manguinho Junior, Innocencio da Cunha Goyanna Netto, Themistocles Joaquim Madeira, Francisco Gregorio de Barros Almeida.

Supplentes—Miguel da Silveira Tavora, Manoel das Mercês Pinto e Manoel Pinto de Barros.

4.ª secção

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, escola da professora d. Hermina Mafra. Votarão os eleitores das lettras N a Z.

Membros.—Dr. José Francisco de Barros Almeida, João Clementino Montarroyos, Manoel de Souza Lopes, Manoel Salustiano Pessôa Cavalcante, Edmundo de Assis Rocha.

Supplentes—Themistocles Gonçalves Ramos de Andrade, Salustino Alfredo de Souza, Themistocles Theophanes Vellez Botelho.

5.ª secção

S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe. Votarão os eleitores dos lettras A a Z.

Membros.—Alfredo Geraldo Thirnes Pereira, capitão João Gomes dos Santos, major João Joaquim Francisco da Silva, Marianno Moraes da Silva, Antonio Pedro de Barros Cavalcante.

Supplentes—José Severino de Oliveira, Fernando José da Rocha, Manoel Justino do Nascimento Burity.

6.ª secção

Rua Nova de Paulista n. 70. Votarão os eleitores das lettras A a L.

Membros—Custodio José da Silva Pessôa, Antonio Ribeiro e Silva, Francisco Olympio Ferreira da Silva, José Affonso de Menezes Lyra, Estevão Alves de Faria.

Supplentes—José Vieira de Mello, José Osorio Ferreira da Silva, João Alves de Figueirêdo.

7.ª secção

Rua do Commercio de Paulista n. 2. Votarão os eleitores das lettras M a Z.

Membros—Manoel Dias Toledo, Leonardo Lopes Pessôa, Eloy Lopes Ferreira da Silva, Sebastião Gomes dos Santos, Amaro Accioly Ramos.

Supplentes—Antonio Canuto de França, Alfredo Teixeira Lopes, Francisco Tolentino.

8.ª secção

Estiva de Maranguape, casa de Lino Brandão. Votarão os eleitores das lettras A a Z.

Membros—Alfredo Ramos de Lima, Manoel Lopes Pessôa, Leodegario Padilha, João Delgado Lins, Capitulino Ferreira da Silva.

Supplentes—Miguel de Barros Lins, Manoel Bernardo do Nascimento, Primo Feliciano de Senna Salles.

E para constar, mandei affixar o presente na entrada do edificio em que funcciona o Concelho e publicar pela imprensa.

Eu Manoel Joaquim Botelho, director da secretaria, o escrevi em 5 de fevereiro de 1903.

Pedro de Assis Rocha.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta directoria se faz publico que no dia 12 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para execução dos reparos de que necessita a estrada da Imberibeira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não fôrem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Os reparos consistirão no levantamento do leito da estrada na extensão de 1020 metros, a partir da ponte de Motocolombó e de accôrdo com o nivelamento existente nesta Repartição e na construcção de um muro de pedra secca de ambos os lados da referida estrada, tendo este a espessura de cincoenta centimetros (0,m50) e a altura media de um metro.

A concurrencia deverá versar sobre o preço de cada metro linear de serviço a executar-se nas condições estipuladas e no prazo maximo para tal execução.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta Repartição a quantia de quinhentos mil réis (500$000) importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contratante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª directoria desta secretaria.

1.ª directoria da Secretaria da Industria, em 31 de janeiro de 1903.

J. Saboya,
Director-interino.

EDITAL

ESCOLA NORMAL

De ordem do sr. dr. director, se faz publico que desta data até 15 de fevereiro vindouro, está aberta na secretaria desta escola a matricula nos diversos annos do curso, e de accôrdo com o art. 10 do regulamento em vigor.

Artigo 10 de regulamento—São condições para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director:

1.ª Certidão de idade ou documento equivalente em que se prova ser maior de 15 annos;

2.ª Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas, e na falta desses certificados, exame de admissão feito na escola sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal.

3.ª Attestado de vaccina.

4.ª Attestado de moralidade, passado por pessôas idoneas, a juizo do director.

5.ª Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio;

6.ª Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil reis (1.ª prestação.)

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao governo do Estado, que preferirá, sobre tal ponto, decisão final.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de janeiro de 1903.

Julio Clemente de Faria,
Secretario.

EDITAL N. 46

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1903.

Faço saber ao sr. Manoel Correia de Queiroz Barros, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira de ensino primario da villa de Ouricury, para a qual foi removido, em virtude de portaria de 5 do corrente mez.

O director.
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 47

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1903.

Faço saber á professora em disponibilidade Emilia Alves Bezerra, que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira mixta de Bodocó no municipio de Granito, para a qual foi nomeada, em virtude de portaria de 5 do corrente.

O director.
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com o prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradoras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em logar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão do sitio *Serra Verde*, se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. E como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo das intimações para o fim acima exposto.

As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Concelho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.

Dado e passada nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.

Eu, Manoel da Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.

José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de fevereiro de 1903.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife não sujeitas ao imposto de classe.
40 % idem, idem, idem, fóra da cidade do Recife.
2$800 por tonelada de alvarenga de canôa de carga e descarga.
Taxas fixas, conforme a tabella B.
Fabrica de rapé.
Fabrica de perfumarias.
Fabrica de velas stearinas.
Fabrica de carvão animal.
Profissão de dentista.
Profissão de advogado.
Profissão de solicitador.
Profissão de contador e distribuidor.
Profissão de partidor e avaliador.
Profissão de medico.
Profissão de agrimensor.
Profissão de engenheiro civil ou mechanico.
Fabrica de luvas.
Profissão de caixeiros despachantes.
Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados.
Agencias de vapores.
Ajudante de despachantes.
Agentes de leilões.
Corretores.
Agentes auxiliares do commercio, conhecido por zangões e de fretamento de navios.
Tabelliães.
Guarda-livros.
Caixeiros viajantes.
Por bilhares.
Casas de penhoras.
Prensa de algodão.
Negociante ou fabrica de gelo.
Vendedores ou consignatarios, embora não tenham escriptorio de commissões.
Por linha ferrea a vapor que atravessar o perimetro da cidade.

COMMERCIO

DIA 9

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 5/8 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura que foi conservada sem alteração até ao fechar.

Em papel particular não constou negocio.

BOLSA

Cotação official

Não houve cotação.

João Carlos Pinto.
Presidente.
Arthur Dubeux.
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	6$400	a	6$800
Crystalisados	5$[illegible]00	a	5$800
Brancos	5$000	a	5$[illegible]00
Somenos	3$400	a	3$500
Mascavados	2$400	a	2$500
Brutos seccos	2$400	a	2$500
Brutos mellados novo	1$[illegible]00	a	1$700
Retames	1$300	a	1$500

Aguardente, de 720 a 740 conforme o grão cota-se para o agricultor a canada.

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor a 1$450 e a canada de 40 graos 1$500.

Algodão

Compradores a 11$800 vendedores retrahidos.

Caroços de algodão vendas os 15 kilos conforme á procedencia			1$000
Sola, o meio nominal conforme a procedencia	8$000	a	11$000
Borracha, o kilo de	1$800	a	2$800
Mamona, cota-se de		a	2$000
Feijão mulatinho, Cota-se o sacco com 60 kilos	9$500	a	9$800
Milho, foi vendido genero garantido		a	$065
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42k.	3$600	a	3$800
Cera de carnauba—Cota-se de 22$000 a 14$000 conforme a procedencia e qualidade			

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 conforme o pezo nominal o cento.

Pelles de carneiro, 140$000 a 150$000 nominal o cento.

Couros espichados 1$160 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, vendido 1$160 o kilo.

Couros verdes, a $690 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1903

Para o exterior

No paquete allemão *Crefeld*, para Bremen carregaram:

Neesen & C., 1000 saccos com 60000 kilos de milho

Para New-York carregou:

Landy Brothers, 4 fardos com 688 kilos de pelles com cabellos.

Para Leixões carregaram:

Pereira Carneiro & C., 400 saccos com..... 30400 kilos de algodão em rama.

Na barca allemã *Brema*, para Bremen carregaram:

Neesen & C., 2000 saccos com 192000 kilos de caroços de algodão.

Para o Interior

No paquete nacional *Ilamby*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Luiz A. Silva, 15 pipas com 7350 litros de aguardente.

Loyo & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Candido F Cascão, 500 kilos de 30000 kilos de assucar branco e 372 saccos com 22320 kilos de assucar demerara.

H. da Silva Loyo & C., 44 saccos com 2640 kilos de assucar branco.

Pinto Ferreira, 25 pipas com 13250 litros de aguardente

Carlos Sinden, 350 saccos com 21000 kilos de favas.

Para Porto Alegre carregaram:

A Jovino da Fonseca, 270 saccos com... 20250 kilos de assucar branco.

Joaquim L. de Barros, 5000 cocos, fructas a granel.

Thomaz Beltrão, 600 saccos com 45000 kilos de assucar branco e 200 saccos com.... 15000 kilos de assucar mascavado.

J. Marques & C., 305 saccos com 22875 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

Miranda & Amorim, 170/2 barricas e 330 saccos com 42940 kilos de assucar branco.

Alfredo Borges, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo & C., 1100 saccos com 82500 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Salinas*, para Manáos carregaram;

Loyo & C., 95/2 barricas com 8170 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 15/2 30/4 barricas com 1800 kilos de assucar refinado e 176/2 130/4 80/8 barricas com 25985 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado, 75/2 100/4 barricas e 105 saccos com 15580 kilos de assucar branco e 50/5 barris com 4250 litros de aguardente.

Amorim Silva & C., 600 saccos com 36000 kilos de milho e 75/2 130/4 50/8 barricas com 24970 kilos de assucar branco.

Para o Pará carregaram:

Luiz A. Silva, 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Amorim & Cardoso, 80/2 70/4 30/8 barricas e 50 saccos com 15985 kilos de assucar branco

H. da Silva Loyo & C., 100/2 barricas com 8600 kilos de assucar branco.

José G. Dias, 4 caixas com 231 kilos de vaquetas.

No paquete nacional *Beberibe*, para Santos carregaram:

Silva Guimarães & C., 500 saccos com.... 30000 kilos de assucar demerara e 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado

Gomes Ferreira & C., 1000 saccos com... 60000 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Rio Formoso*, para Santos carregou:

Alfredo Borges, 68 saccos com 5099 kilos de algodão em rama.

Paquete nacional *Alliança*, para Porto Alegre carregaram;

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 1850 saccos com 138750 kilos de assucar branco e 200 saccos com 15000 kilos de assucar mascavado.

Para Pelotas carregaram:

Pinto Alves & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *S. Francisco*, para Aracajú carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 2 caixas com 30 kilos de velas de cera.

Para Natal carregaram:

Miranda Souza & C., 123 canos e 4 syphões de barro.

IMPORTAÇÃO

Montevidéo e escala, paquete nacional *Guajará*, entrado em 9 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Graxa, 486 pipas e 380 bordalezas á ordem.

Pipas vazias, 138 a Louis Paille.

Toneis de ferro, 12 ao mesmo.

Xarque, 850 fardos á ordem, 750 a Pereira Carneiro & C, 750 a Silva Guimarães & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Fevereiro

Rendimento dos dias 1 a 7...	288 255$599
Idem do dia 9	64.799$475
	353.055$074

CAIXA ECONOMICA

Dia 9:	
Entrada de depositos	26.837$000
Sahida idem, idem	5.755$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	21.082$000

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 7...	109.473$407
Dia 9:	
Diversos impostos	10.786$109
Exportação	24.856$782
	145.116$298

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento dos dias 1 a 6...	536$985
Idem do dia 6	149$437
	686$422

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 6...	24.975$494
Idem do dia 7	3.726$657
	28:702$151

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO........ RS. 8.000.000$000
CAPITAL REALISADO........ RS. 2.572.510$000

Balanço em 31 de Janeiro de 1903

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	5.427:490$000	Capital	8:000.000$000
Lettras descontadas	630.022$490	Fundo de reserva sujeito a liquidações pendentes	544.825$060
Contas correntes caucionadas, etc	2:855.444$750	Obrigações a pagar a prazo fixo	5:292.645$850
Caução da Directoria	20.000$000	DEPOSITOS:	
Diversas agencias	2:874.319$100	Contas correntes de movimento com aviso e a praso	2:268.681$880
Valores depositados	1:757.419$100	Diversas garantias e depositos voluntarios	1:757.419$100
Diversas contas	2:677.964$940	Diversas agencias	125.464$540
Lettras a receber	3:184.387$820	Diversas contas	3:729.127$440
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312 000$000	Dividendos: saldo a pagar	3.824$600
CAIXA			
Em moeda corrente	2:002.940$270		
	21:721.988$470		21:721.988$470

S. E. & O.
Pernambuco, 9 de Fevereiro de 1903.

William M. Webster, gerente.
A. G. Gonçalves, contador.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros chegados do sul no paquete nacional *Jacuhype*, em 8 do corrente.

ARACAJÚ—Adalberto Marroquim.

PENEDO—Theotonio J. da Costa, Celeste Costa, Saturnina Costa, Antonio Figueiredo, Annunciata da Costa Doria, Tranquilino J. da Silva e Antonio Francisco dos Santos

Chegados no paquete inglez *Danube* do dia 9.

BUENOS-AYRES—Epristopher Hope

RIO DE JANERO—André dos Santos Dias, Thadeu de Medeiros, David Henninger e Luiz Coutinho.

BAHIA—Dr. João Cordeiro, Antonio Lopes e Victorio Morro.

Sahidos no mesmo dia e no mesmo paquete.

LISBOA—Delphina Leves, sua senhora e 2 filhos, José Rodrigues e Luiz José.

CHERBURG—Dr. João Cordeiro.

SOUTHAMPTON—D. Lavy

DIA 8 ENTRADAS

Aracajú e escala, 5 dias, paquete nacional *Jacuhype* de 332 toneladas, commandante Castello Junior, equipagem 30, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Santos e escala, 10 dias, paquete allemão *Crefeld* de 2444 toneladas, commandante C Bardeleben, equipagem 53, carga varios generos, a Neusen & C,

Iquique e escala, 36 dias, paquete inglez *Indianic* de 1810 toneladas, commandante R. Mopier, equipagem 25, carga Prata em rama, á ordem.

DIA 9 SAHIDAS

La Plata e escala, 9 1/2 dias, paquete inglez *Danube* de 3425 toneladas, commandante L R. Dickinson, equipagem 156, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

Montevideo e escala, 14 dias, paquete nacional *Guajará*, de 926 toneladas, commandante M. Moraes, equipagem 32, carga varios generos a A. Fernandes.

SAHIDAS

Southampton e escala, paquete inglez *Danube*, commandante L. R. Dickinson, carga varios generos.

Liverpool e escala, paquete inglez *Inventor*, commandante C. H. Ferrell, carga varios generos.

Saint-Johns, lugre inglez *Lydia Cardell*, commandante H. Martyr, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Fevereiro

Bragança, do sul hoje
Saldanha da Gama, do norte hoje.
Gram Pará, do norte hoje.
Thames, da Europa amanhã.
Pernambuco, do sul amanhã.
Alagoas, do norte a 14.
Panamá, do sul a 14.
Belem, do sul a 15.
Cordillere, do sul a 15.
Tennyson, de New-York a 18.
Oravia, da Europa a 21.
Clyde, do sul a 23
Magdalena, da Europa a 26.
Liguria, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Fevereiro

Bremen e esc. *Crefeld*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Saldanha da Gama*, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, amanhã ás 12 horas
Manáos e escala *Pernambuco*, amanhã ás 4 horas.
Camocim e esc. *S. Francisco*, amanhã ás 4 horas.
Rio e esc. *Alagôas*, á 14 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, á 14 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, á 15 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, á 18 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, á 21 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, á 23 ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Magdalena*, á 26 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Liguria*, á 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Paquete nacional *Ilamby*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Alliança*, varios generos
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Beberibe*, varios generos.
Paquete norueguense *Eva*, varios generos
Paquete inglez *Norseman*, Fio Telegraphico
Paquete inglez *Indianic*, prata em rama.
Paquete inglez *Inventor*, varios generos.
Paquete allemão *Crefeld*, varios generos.
Galera allemã *Roland*, em lastro.
Patacho nacional *Rival*, varios generos.
Palhabote nacional *Regente*, varios generos
Cúter nacional *Tamborim*, carvão.
Lugar *Lydia Cardell*, bacalhau.
Barca brasileira [illegible], lastro.
Barca norueguense *Elma*, varios generos.
Barca dinamarqueza *Laura*, varios generos.

ILEGÍVEL